



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE ARAPIRACA -AL- ANO 2023**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 12h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, Juiz do Trabalho Titular, o Dr. André Antônio Galindo Sobral, Juiz do Trabalho Substituto, o Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 20 de julho de 2023, Edição 3769/2023, na página 19, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença dos advogados Dr. Daniel de Macedo Fernandes da Silva- OAB/AL 7761, Presidente da Subseção Local, Dr. David Adams Meneses Teixeira- OAB/AL 10981, Dr. João Timóteo de Andrade - OAB/AL 2551, Dra. Taciana Nunes da França Andrade, OAB/AL 6509, Dr. Thiago Lira dos Santos - OAB/AL 20380, Dr. Tiago Felix Ferreira OAB/AL 19456, além do Sr. Geraldo Balbino da Silva, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapiraca. Deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes e dizendo da sua satisfação em realizar a Correição, de forma presencial, elogiando as instalações da unidade, ainda que provisórias, e reportou-se à necessidade do retorno da sede da unidade à região da cidade destinada ao Centro Administrativo, tecendo algumas considerações sobre a precariedade e limitações do setor de engenharia do Tribunal. Reputou a Correição como ato de colaboração e apoio, em consonância com a ótica de atuação que tem sido assumida ao longo do tempo, momento apropriado para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 2

troca de ideias, diálogo com as equipes das unidades e inspeção da estrutura física, discorrendo, sucintamente, sobre a metodologia impregnada aos trabalhos correicionais, solicitando a participação de todos para apresentação de críticas e sugestões que resultem em contribuição para a efetiva melhoria da atividade da unidade. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de junho de 2022 até maio de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, disse do seu prazer em participar da correição de forma presencial, ratificando e esclarecendo o seu caráter pedagógico e de orientação às unidades. Expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Explicou a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que na primeira basta solução do processo. Durante a exposição da produtividade dos magistrados o Corregedor fez ver a importância da prolação de sentenças líquidas, especialmente por eliminar atos, acelerando a tramitação dos processos. Estimulou a utilização das ferramentas existentes para a verificação de incorreções de movimentações e retardamento de atos, pela sua importância, enfocando o papel dos painéis de BI, projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJ-e (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, e os processos com maior necessidade de andamento; fala que foi corroborada pelo Secretário da Corregedoria, sobre o recurso tecnológico disponibilizado, ressaltando-lhe a importância para a gestão e controle da unidade e sua grande efetividade para o acompanhamento dos processos em tempo real, sendo composto de dois painéis, o painel “Luz”, com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação nacional, indicando os processos que impactam cada indicador de cada mesoindicador, e o painel “Halo”, que exhibe as tarefas pendentes



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 3

marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando por meio de cliques. Lamentou o atraso tecnológico motivado pela demora do Regional em produzir, ou mesmo aderir à ferramenta de BI. Acrescentou que, por vezes, trabalha-se demais, mas sem o necessário foco no fator crítico que impacta os indicadores que essas ferramentas de gestão apontam. Informou a importância da adoção do procedimento de migração dos processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT – Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, pela sua repercussão direta na Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos. Lembrou que houve a divulgação da orientação do citado órgão para os corretos lançamentos a esse respeito. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” explicando a importância do sobrestamento de processos da execução quando outra alternativa não restar, pois melhora os índices avaliadores do CNJ por estes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “*Datajud*”, repercutindo na aprovação de projetos e atendimento de demandas dos Tribunais, a exemplo de ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* O Corregedor disse que, por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos que foram regidamente agraciados. O Secretário da Corregedoria apontou a Fase de Execução como um gargalo histórico de Décima Nona Região e finalizou a sua exposição pelo iGest, que caiu de 5º melhor do Regional, em 2020, para 19º, no atual período correicional, o que coloca a unidade no quartil das varas com desempenho menos satisfatório. Explanando sobre o referido índice numérico, resumiu que proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, sendo capaz de contemplar diversas situações da vara, possibilitando a comparação de desempenho das unidades consigo mesmas, com as demais unidades



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 4

e mesmo com unidades de outros Regionais. Assegurou a sua importância para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Concluída a apresentação, o Secretário da Corregedoria passou a palavra ao Desembargador Corregedor que agradeceu a exposição dos dados feita e passou a palavra aos advogados. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** O Advogado Daniel Macedo Fernandes da Silva agradeceu a oportunidade de ter contato com os dados e poder constatar sua evolução pelas séries históricas exibidas. Observou, com curiosidade, que em 2020 os números eram melhores, comentando que pareceu existir uma espécie de sintonia fina e uma maior eficiência na época da pandemia, mesmo com a dificuldade inicial de adaptação e acesso às ferramentas de tecnologia da informação, cujo advento considerou irreversível e produtor, mormente quando se consegue dosar o juízo 100% digital com a atuação presencial nas questões mais robustas e que exigem uma atenção mais acurada, a exemplo dos acordos. O Juiz Substituto, Dr. André Galindo, observou que o percentual de conciliação tem se mostrado semelhante para ambas as unidades. O Dr. Daniel falou que os números da 2ª Vara de Arapiraca ainda não são reais, explicando o fato da unidade possuir apenas dois anos, tendo recebido uma redistribuição de processos da 1ª Vara de Arapiraca, não tendo uma vida própria ainda consistente, com um fluxo consolidado. Falando sobre a conciliação, disse ser necessária uma maior participação da advocacia, no estímulo à sua disseminação. Quanto às demais demandas, vislumbra-se algum ruído na questão referente aos honorários, que a seu ver poderia ser aperfeiçoada, convertendo-se numa ferramenta a mais para fomentar a cultura do acordo, considerando-se que, muitas vezes, a parte reclamante é bancada e trazida pelo seu advogado, que custeia, em muitos casos a alimentação, transporte e até mesmo exames, a depender do caso. Afirmou que a 1ª VT é uma vara histórica, com desempenho mediano na Região, acreditando que as novas ferramentas poderão ser usadas para a melhoria desse desempenho. Comentou que tem dois ou três processos ainda pendentes de arquivamento, mas confessou não conhecer a fundo esse fluxo interno falado e o que seria necessário para a sua baixa definitiva. O Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 5

Corregedor falou sobre a existência de diversos processos já resolvidos, que não podem ser arquivados ou sequer ser dado andamento, muitos pela ocorrência de inexistência de documentação da parte para a efetivação do depósito em poupança. Afirmou ser necessário acabar com a resistência e o predomínio da ideia de não se realizar o arquivamento em algumas situações em que isso seja possível, dando-se ao processo digital um tratamento ainda carregado com a mentalidade aplicada ao processo físico, mais difícil de ter os seus dados recuperados em caso de retrocesso do arquivamento. O advogado João Timóteo, utilizando a palavra, disse que está há 30 anos exercendo a função de advogado na Justiça do Trabalho e que, passado todo esse tempo, 80% dos trabalhadores ainda não possuem carteira assinada, sendo comuns os casos em que, tendo sido feita a reclamação, o processo vai para o arquivo porque o reclamado deixou de ter patrimônio ao longo da demanda. Comunicou, na ocasião, que irá se afastar definitivamente da advocacia e que tem dias que não vai ao escritório. O Corregedor lembrou a época em que o Governo do Estado de Alagoas implantou um plano de demissão voluntária - PDV, com grande adesão à época, mas a incapacidade de gestão e as dificuldades econômicas levaram a maioria dos então neo-empresendedores à dificuldade ou à insolvência. Questionou onde estaria o “nó” nos processos, se seria no fluxo, na atualização, na movimentação? Estaria na fase de conhecimento? O Secretário da Corregedoria explicou que com a ausência de ferramentas adequadas, trabalhava-se às escuras, o que fazia com que a Região tivesse um desempenho bom no conhecimento, porém ruim na execução, agindo-se instintivamente, sem o foco adequado, e que a ferramenta de gestão poderá dosar o melhor emprego da sua força do trabalho, que é a função dos painéis de BI comentados, mostrando onde e quando agir, devendo ser preferencialmente nos processos que mais impactam prazos e pendências, apontando desse modo para a implantação de uma nova cultura de gestão processual. O Corregedor disse ser natural que, dada a incipiência dessas ferramentas citadas, ainda não se adquiriu o manejo advindo da difusão e do pleno uso. O advogado David Adams parabenizou a todos e ressaltou que alguns números lhe parecem estar fora da realidade do que é



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 6

esperado para a unidade; que por ser membro da comissão de direito trabalhista tem tido contato com informações sobre revelias injustas que comprometem o direito social da pessoa física, majoritariamente pequenos empresários, resultando em sentenças exorbitantes, pelo fato de que a falta de AR, em face da cessação do convênio com os Correios, faz com que a informação de que o objeto entregue ao destinatário seja consignada sem que o objeto – notificação, citação, intimação – tenha sido efetivamente recebido. O Corregedor informou que a interrupção do convênio foi fruto da indisponibilidade de recursos orçamentários, neste e em outros regionais. O advogado David Adams indagou da possibilidade de ser solicitada a realização do ato por intermédio de Oficial de Justiça. O Juiz Titular trouxe à tona a discussão sobre qual seria a justificativa e a fundamentação para, de ofício, o magistrado elidir uma revelia. Crê que seria importante a provocação da CGJT mediante consulta pela falta de segurança para a adoção de uma providência dessa monta. O advogado representante da Subseccional local disse que é importante usar de sensibilidade para observar detalhes da notificação, confirmar o endereço na internet, e, se possível, mediante até o uso de câmeras ou provas igualmente robustas, comprovar se houve o efetivo ato da entrega. O Corregedor reconheceu que o tema é delicado e sugeriu que houvesse um movimento a nível nacional, com a participação da OAB engrossando as fileiras, de modo a conferir mais força para uma incrementação orçamentária capaz de provocar a retomada do convênio do AR ou a criação de um outro modelo que confira maior segurança que o atualmente adotado. O Juiz Titular disse que não é um problema somente local e que o ideal seria que a Corregedoria baixasse uma orientação acerca do tema no sentido de estabelecer que antes da decretação da revelia, nos casos de dúvida, seja feita uma confirmação através do oficial de justiça, recomendando inclusive o adiamento da audiência nesses casos, até porque tem se verificado hipóteses de o endereço não ser o mesmo da notificação. Acontece com empresas de grande porte, citando o caso da Arael. Comentou ter havido o caso de um restaurante grande cujos representantes faltaram alegando não terem sido notificados. O que tem sido feito na Vara, explicou, é que quando se trata



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 7

de empresas não corriqueiras, coloca-se o endereço no Google e quando não bate com o da inicial, adia a audiência e notifica por oficial de justiça. Afirmou achar interessante que esse assunto seja encaminhado para a comissão de orçamento para fazer um estudo e tentar incluir o convênio do AR. Durante a discussão sobre o assunto, concluiu-se não haver uma estatística precisa, mas resta muito claro que o número de revelias aumentou, tendo acontecido no dia anterior à Correição que em quatro processos a parte comunicou não ter sido citada, sendo comum chamar para o acordo. Sugeriu, ainda, que em toda audiência de revelia o processo não seja concluso de imediato para se aguardar a possível entrada de um requerimento e não ter que converter a decisão em diligência, o que resolve paliativamente o problema. O Juiz Substituto disse que resolve esses casos com a celebração da conciliação. O representante da OAB afirmou que é temerosa a insegurança jurídica reinante quanto a esse fato, gerando um imenso dilema, inclusive com a incidência de alegações de existência de má-fé. Observou o Juiz Substituto que pode ocorrer das partes se habituarem ao fato de que, em não comparecendo à audiência mesmo tendo recebido a notificação, esta será adiada, implicando em descrédito e virando rotina. Afirmou o Juiz Titular que tem o procedimento de realizar o interrogatório, mesmo nos casos de revelia, procedimento que o Juiz Substituto disse também adotar, e que problemas com grandes empresas são mais esporádicos. O representante da OAB disse que, ao não contemplar a grande empresa, pode-se acabar por praticar a injustiça, que por vezes pode chegar a grandes montantes em termos de valor. O Dr. João Timóteo disse que já patrocinou muita reclamação contra fazendeiros, tendo sido ameaçado de morte. O Corregedor asseverou que a questão apontada não é somente administrativa, mas datada de um fundo político, sendo importante que haja pressão dos trabalhadores organizados nesse sentido. Questionou o Dr. Daniel de Macedo se além do e-Carta não teria como seguir também a notificação pelo email. Aduziu que as grandes empresas já têm procuradoria e que as pequenas, ou as que possuem poucos processos, é que teriam uma maior dificuldade nesse sentido. No caso do e-Carta, observou-se pelo rastreamento que a maioria é oriunda de Minas. O Secretário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 8

da Corregedoria ratificou que as grandes empresas se cadastram como procuradoria no PJe. O Dr. David Adams falou que a questão do AR tem forte impacto social e questionou se não seria o momento de se tentar outro serviço de logística para substituí-lo e, enquanto isso não acontece, que fosse feita, de imediato, uma recomendação que minimizasse ou solucionasse o problema. Trouxe à tona as demandas relativas à homologação de acordos, falando que cada magistrado tem uma conduta própria, e, às vezes, alguns acordos ficam inviabilizados por uma diferença financeira mínima decorrente da conduta do juiz. O Corregedor falou que essa questão merece uma ponderação especial pelo fato de perpassar por questões de convencimento e de posicionamento pessoal na condução processual. O Dr. André Galindo, Juiz Substituto, disse que adota uma conduta linear, sem fazer concessão, de forma a garantir sua liberdade de atuação, sem ter o receio da alegação de que haja tratamento diferente para com as partes, asseverando que não é a condição pessoal da parte que vai subverter a sua situação jurídica. Disse, ainda, que não aceita acordo que seja inferior ao valor das verbas rescisórias incontroversas. Reforçou o Corregedor a importância de se respeitar a liberdade do magistrado em estabelecer sua metodologia de trabalho própria, obviamente dentro dos limites legais. O advogado Thiago Lira dos Santos apresentou sua preocupação com a questão das revelias e com a insegurança jurídica que dela exsurge. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Diretor de Secretaria desejou, inicialmente, as boas vindas a todos e mostrou-se satisfeito em constatar a evolução do trabalho da unidade, a parceria da Corregedoria com as unidades jurisdicionais, resultante da mudança de visão, já bem pretérita, de inquisição para a colaboração pedagógica, louvando o bom tratamento resultante dessa parceria, o que faz com que se sinta mais protegido, em face desse trabalho, recebendo com satisfação as informações acerca do desempenho. Parabenizou a equipe da Secretaria da Corregedoria por facilitar essa sensação. Agradeceu a confiança em si depositada por ambos os juízes, seja no trato, seja na convivência, seja na atribuição do trabalho, dizendo procurar sempre conversar com o magistrado sobre a melhor maneira de gerir a unidade, tendo esse contato



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 9

facilitado. Agradeceu a toda a equipe de trabalho e afirmou ser um diretor que trabalha tranquilo e sem medo porque a equipe que lidera respalda esse trabalho, “vestindo a camisa” da instituição como se fora sua. Agradeceu a compreensão dos advogados por eventuais retardamentos, justificando que a demanda por vezes é incompatível com o número de servidores lotados na unidade, e agradeceu também as palavras de elogios recebidas, que funcionam como um afago, refletindo o zelo existente e a busca de servir o melhor possível, com toda equipe tentando fazer, o melhor, e este da melhor forma possível. Comprometeu-se a utilizar os painéis de BI, da mesma maneira que é feito com todas as relações e listas processuais que são enviadas, tendo consciência da atenção que isso merece. Indagado pelo Corregedor, o representante da OAB relatou que houve evolução na questão dos alvarás, especialmente quanto ao alvará eletrônico do Banco do Brasil, com a ordem indo direto, de forma eletrônica, para o banco que faz a devolutiva. O Secretário da Corregedoria informou que o TRT da 19ª Região foi o primeiro a integralizar 100% das unidades com o pagamento digital. O Corregedor concedeu a palavra ao representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que agradeceu a oportunidade. Informou que a entidade no momento se encontra um pouco mais distante das questões relacionadas ao trabalho rural, que está sendo encampada pela FETAG – Federação dos Trabalhadores da Agricultura, e mais próxima das relacionadas à agricultura familiar, fazendo um meio termo entre ambas. O Corregedor agradeceu o prestígio da presença do representante do sindicato, louvando a sua atuação. Passou, em seguida, a palavra aos juízes. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** o Juiz Substituto ratificou as palavras do Diretor de Secretaria quanto ao trabalho da equipe, e em relação à OAB, pelo relacionamento de muita cordialidade. Manifestou o seu reconhecimento ao Dr. Fernando Falcão, como juiz trabalhista, sendo um exemplo de colega a ser seguido e uma pessoa com quem é muito bom compartilhar o trabalho. O Juiz Titular, por sua vez, disse que há vantagem em se falar por último. Ratificou então a palavra dos advogados, do Diretor de Secretaria e manifestou seu agradecimento ao trabalho da Corregedoria, mormente pelo caráter de cooperação e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 10

auxílio às atividades do juízo e dos servidores, sendo de se destacar o abandono à ideia preponderante de inquisição, havendo um relacionamento sempre muito bom. Falou que trabalha há 21 anos na Vara do Trabalho de Arapiraca e que a equipe de trabalho é muito boa, o que lhe confere a motivação de permanecer, que é sempre e diária. Comentou a sua adaptação aos novos paradigmas de trabalho, os percalços trazidos pela idade, mas que não se reflete ainda no índice de absenteísmo, que é pequeno. Acredita que a maturidade e a experiência trazem aspectos positivos para todos e essa energização deve contaminar. Percebe-se que todos diminuíram o ritmo, e isso é notório, observou. Lembrou que chegava a fazer quatro instruções de uma única assentada. Hoje faz duas, dividindo o seu trabalho em dois turnos pelo fato de que a tecnologia e os excessos de telas lhe trazem prejuízo, em especial à saúde ocular. Sobre a apresentação em si, disse ter a compreensão de que a estatística, como ciência exata, é importante, não sendo os números aleatórios, mas reconhece que quem realiza o trabalho ainda são pessoas e por trás delas há outras, sejam magistrados, advogados, partes. Sobre o processo 100% digital, tem percebido uma distorção e uma desvirtuação, e os advogados, no afã de captar o cliente, sendo a maioria de fora, buscam em muitos casos a conveniência própria. Narrou alguns casos para exemplificar tal distorção, sendo um deles quando testemunha e reclamante se deslocaram de Arapiraca para Penedo, lugar do escritório do advogado, para a audiência telepresencial, numa clara subversão da lógica. Complementou que quem mais se insurge contra a audiência presencial são os advogados de fora e que essa possibilidade de utilização do juízo 100% digital deveria ser consequência e não a causa. Disse que faz as audiências de instrução 100% de forma presencial. Voltando aos números, afirmou que oscilam de período para período, mas que giram sempre em torno do trabalho do ser humano, o que não deve ser esquecido. Às vezes um trabalho de um único processo equivale ao trabalho de inúmeros processos e para a estatística fria isso não aparece, sendo comum aparecerem casos complicados, aos quais sempre indaga a si mesmo: quer resolver o processo ou o problema? Mais do que com os números, afirmou estar preocupado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 11

conjuntamente com os atores presentes para resolver a questão de natureza social. Sobre a questão das revelias disse que a revelia do pequeno faz muita diferença, em face dos seus poucos recursos, causando insegurança a possibilidade de conflagração de uma injustiça que pode vir ser de difícil reparação. Discorreu sobre a crise no setor sucroalcooleiro, relacionando-a com algumas varas dessas regiões onde essa economia predomina, que são as varas que mais conciliam e que proferem mais sentenças líquidas. Por mais conciliador que seja um juiz há outros parâmetros e circunstâncias que influenciam e interferem na celebração dos acordos, ponderou, e se o resultado que alcançar atingir a meta, ótimo, e se não, que fique a consciência de que foi feito o melhor. Elogiou a equipe e pediu licença a todos para registrar uma homenagem especial ao advogado João Timóteo, de quem disse poder agora usufruir de seu afastamento, tendo sido recentemente laureado e acredita que a OAB certamente irá lhe render as merecidas homenagens, ao passo que também lhe dedicou elogios sinceros pelo seu trabalho e agradeceu pela sua presença sempre constante. Disse que completará, em agosto próximo, 30 anos de magistratura, tempo em que atravessou diversas mudanças de paradigmas de trabalho nesta Justiça. Elogiou a postura e atuação do Desembargador Corregedor, Dr. João Leite, que anunciou estar prestes a se aposentar, qualificando-o como um grande quadro, um grande professor, tendo o direito coletivo na alma, o que lhe confere a capacidade de gerir lides coletivas e resolver casos que dificilmente outra pessoa teria o mesmo tirocínio e paciência, sendo um exemplo notável para novos magistrados, cabendo-lhe a máxima de “ser duro sem perder a ternura”. Fez votos de que seja agilizado o restabelecimento do fórum trabalhista no centro administrativo da cidade e que a questão dos ARs possa ser resolvida mediante o retorno do convênio ou mesmo de uma outra forma. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor, retomando a palavra, disse que depois da chamada “PEC da bengala” tornou-se natural um juiz prolongar a sua estabilidade acirrando o engessamento dos tribunais, fato que merece ser repensado. Por vezes alguns magistrados não possuem a desenvoltura e a possibilidade de exercer a administração com responsabilidade,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 12

alguns pela ausência de condições até mesmo físicas, outros pela falta de desejo ou inaptidão. Vê como preocupante a questão da aposentadoria e como a perda de cerca de 30% do salário, dela decorrente, muitas vezes vai obrigando o magistrado e o servidor a prolongarem o seu tempo de serviço pela necessidade financeira, impedindo a renovação dos quadros, mesmo diante da impossibilidade de manutenção do vigor e da saúde. Manifestou sua satisfação com a resolução dos problemas dos alvarás eletrônicos, principalmente após a adoção e franca implementação do sistema SisconDJ do Banco do Brasil pelas Varas. Teceu considerações sobre as questões econômicas da Região e do estado e a sua influência negativa sobre o processo trabalhista, sobretudo na fase de execução. Afirmou que os números trazidos pela exposição, por outro lado, demonstravam por sua vez o total comprometimento e o bom trabalho de toda equipe, razão por que agradeceu a todos em nome do Tribunal.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): JULHO/2022 A JUNHO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

As pautas de audiências e atendimento da Unidade são realizadas pelo Juiz Titular, às segundas e terças-feiras, e pelo Juiz Substituto, às quartas e quintas-feiras. Dentro desse período, quando necessário, cada juiz pode fazer mais de 2 dias na semana, sendo as audiências de instrução probatória, presenciais, podendo ser realizadas nas modalidades telepresencial ou híbrida, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial. O atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o “whatsapp business” e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; e, nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, presencialmente, para o atendimento das partes e advogados, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento destas, podendo tal atendimento ser realizado também de forma virtual. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 13

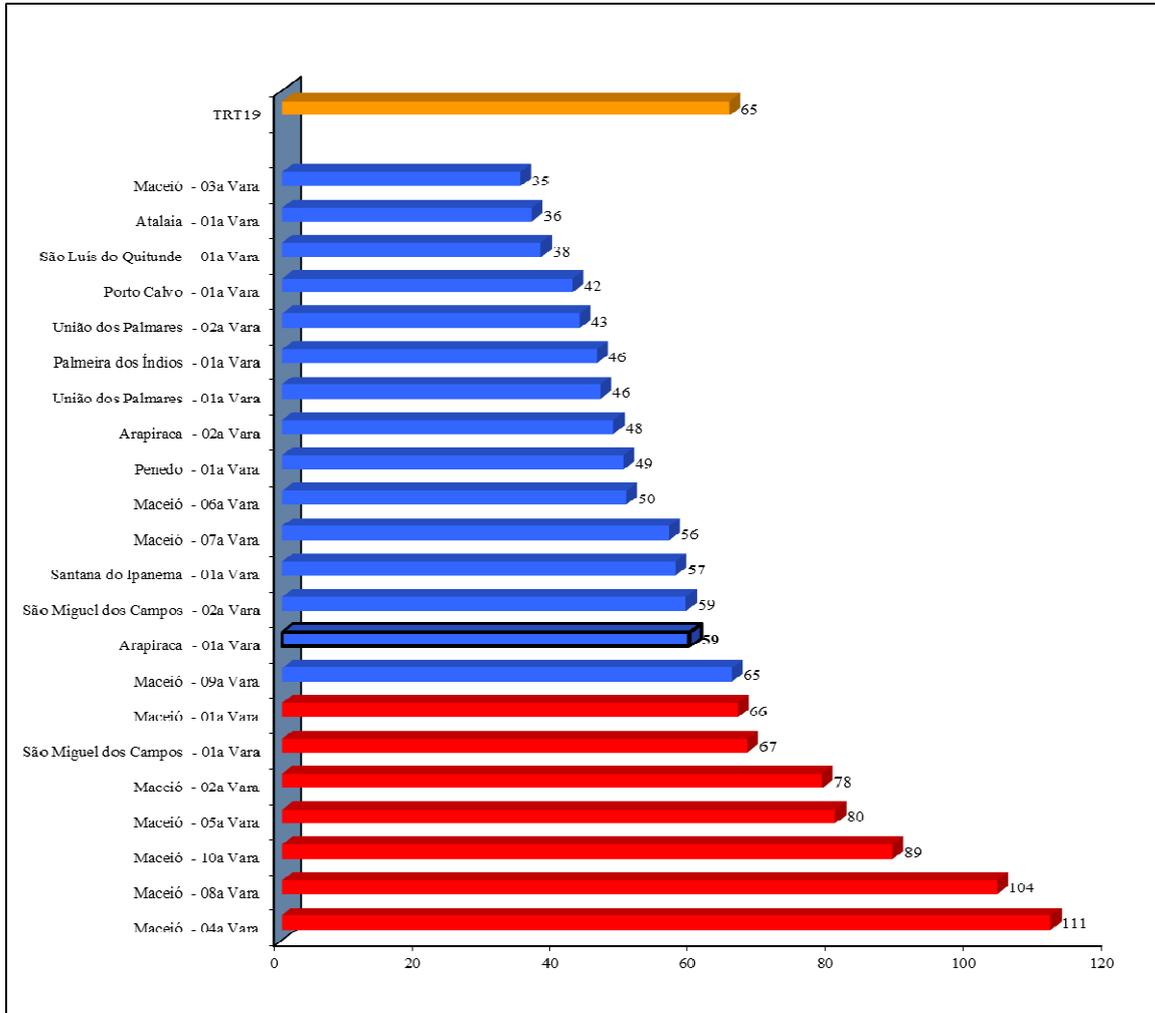
2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



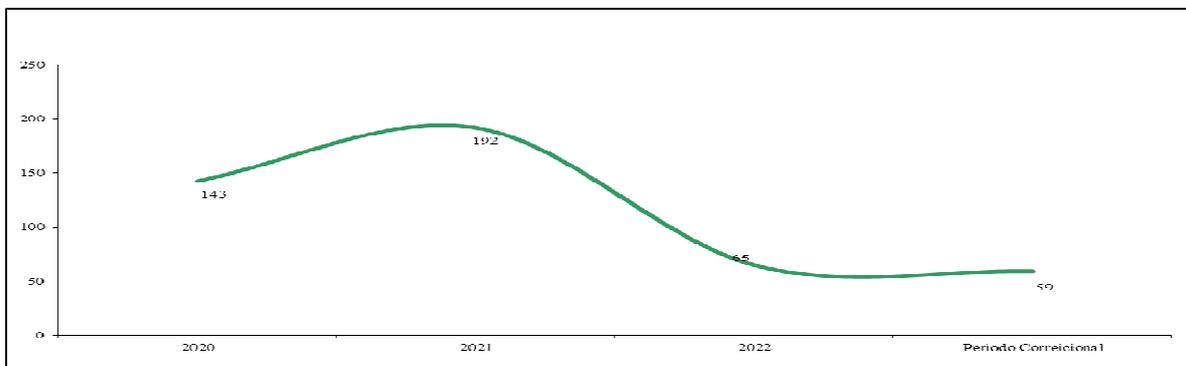
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 14

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

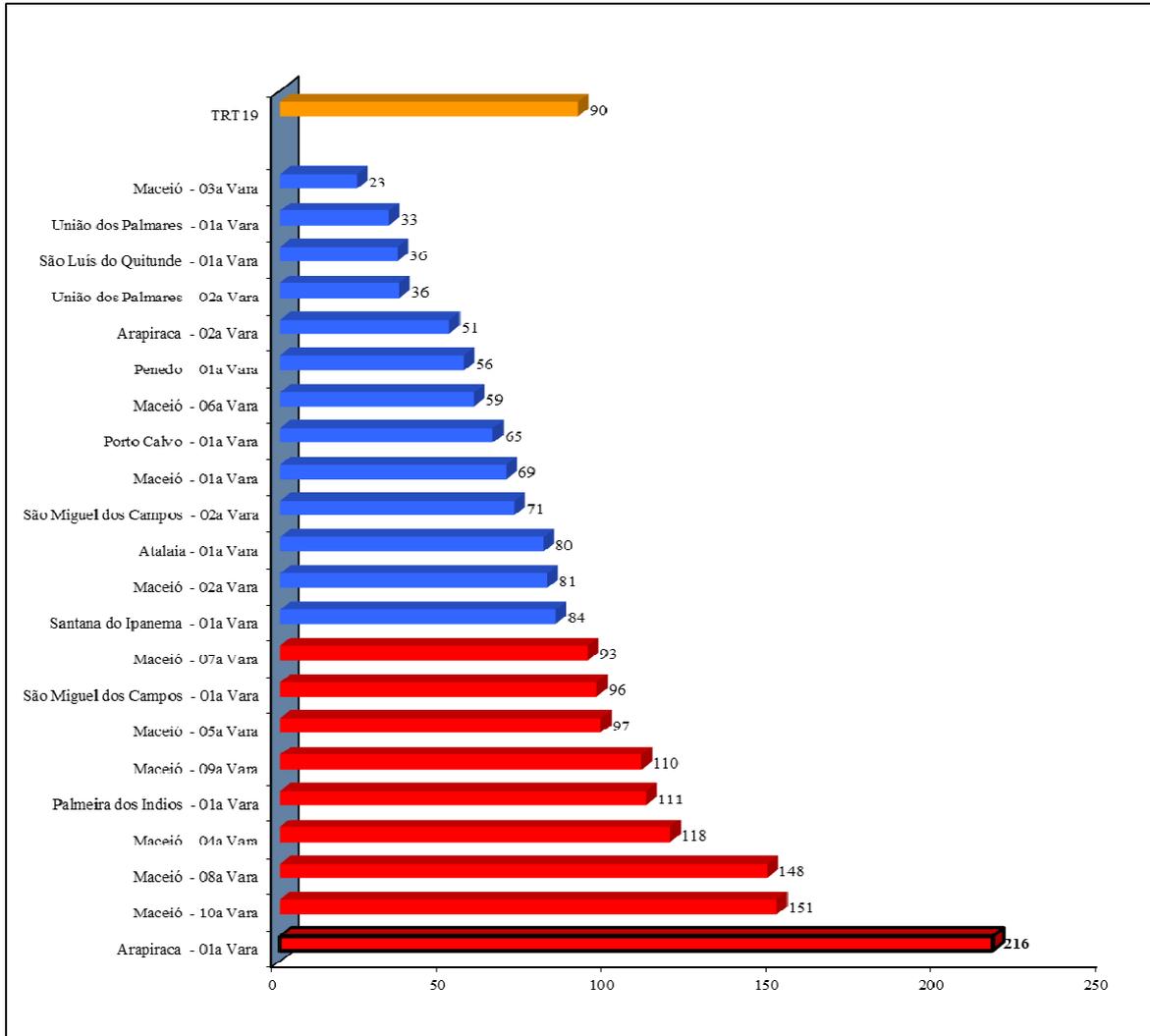




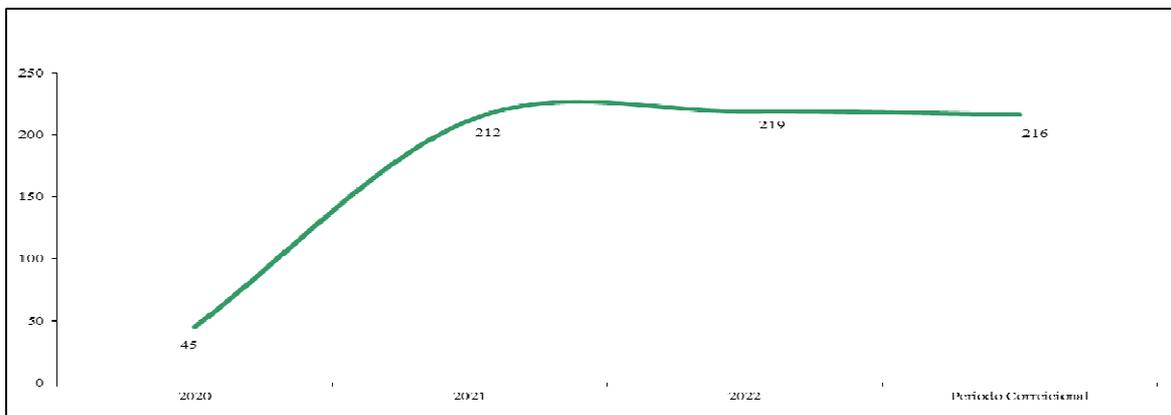
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 15

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

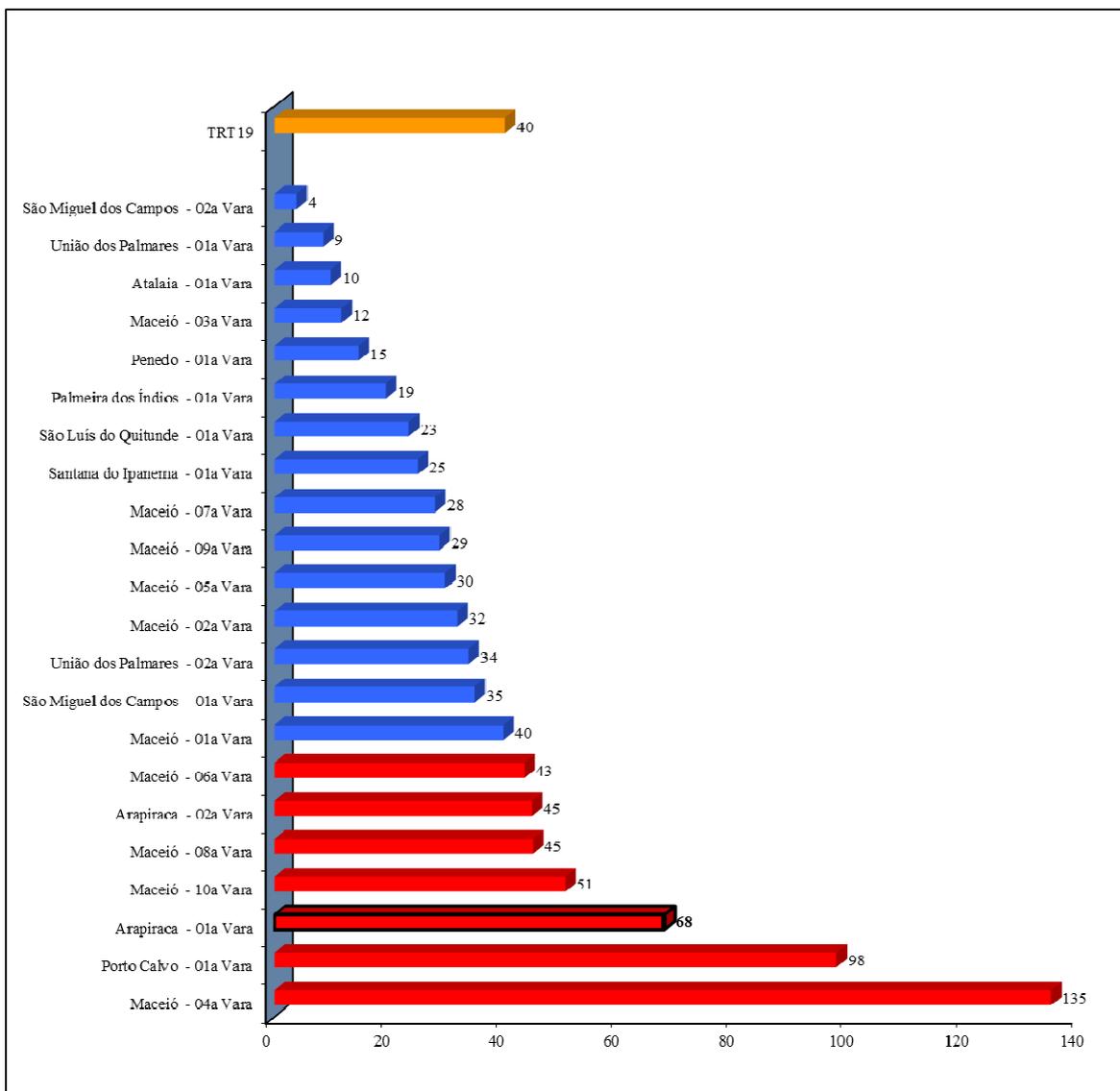




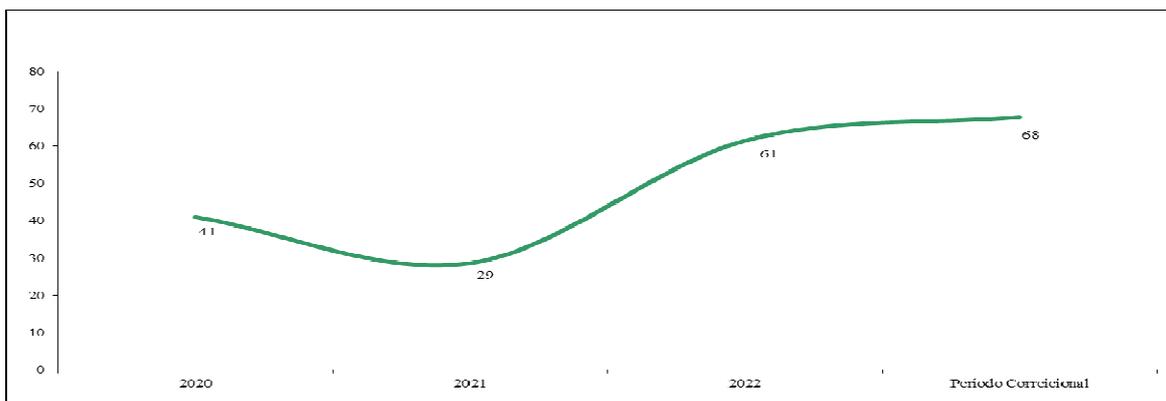
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 16

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

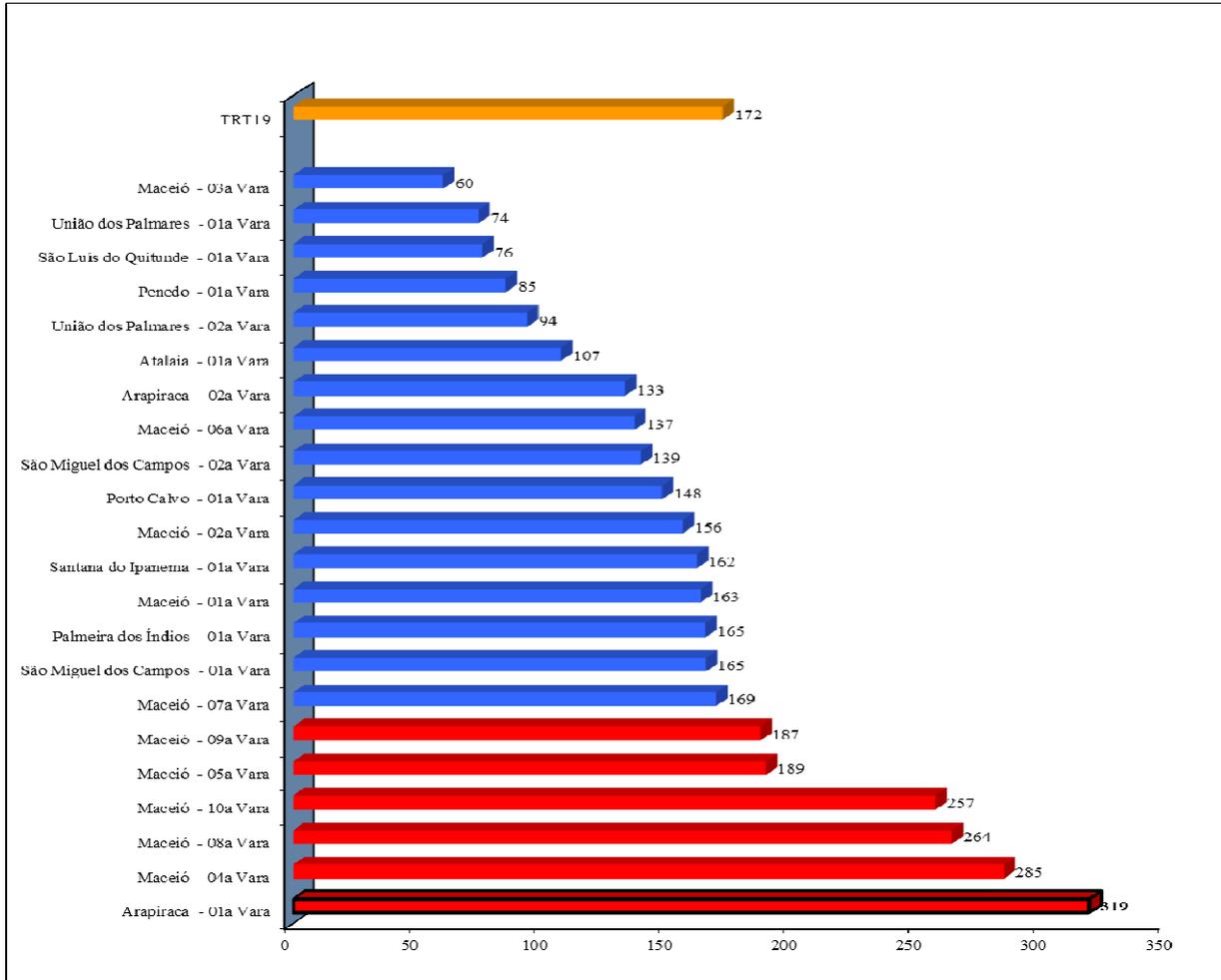




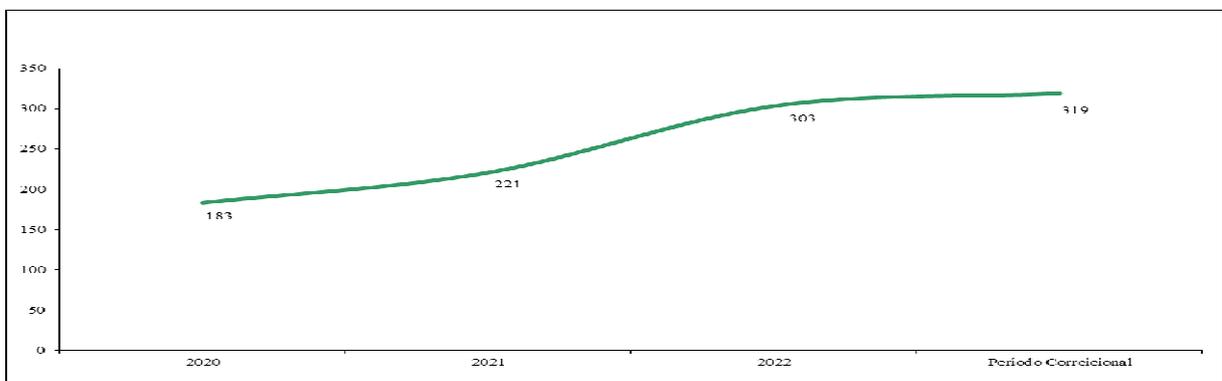
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 17

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

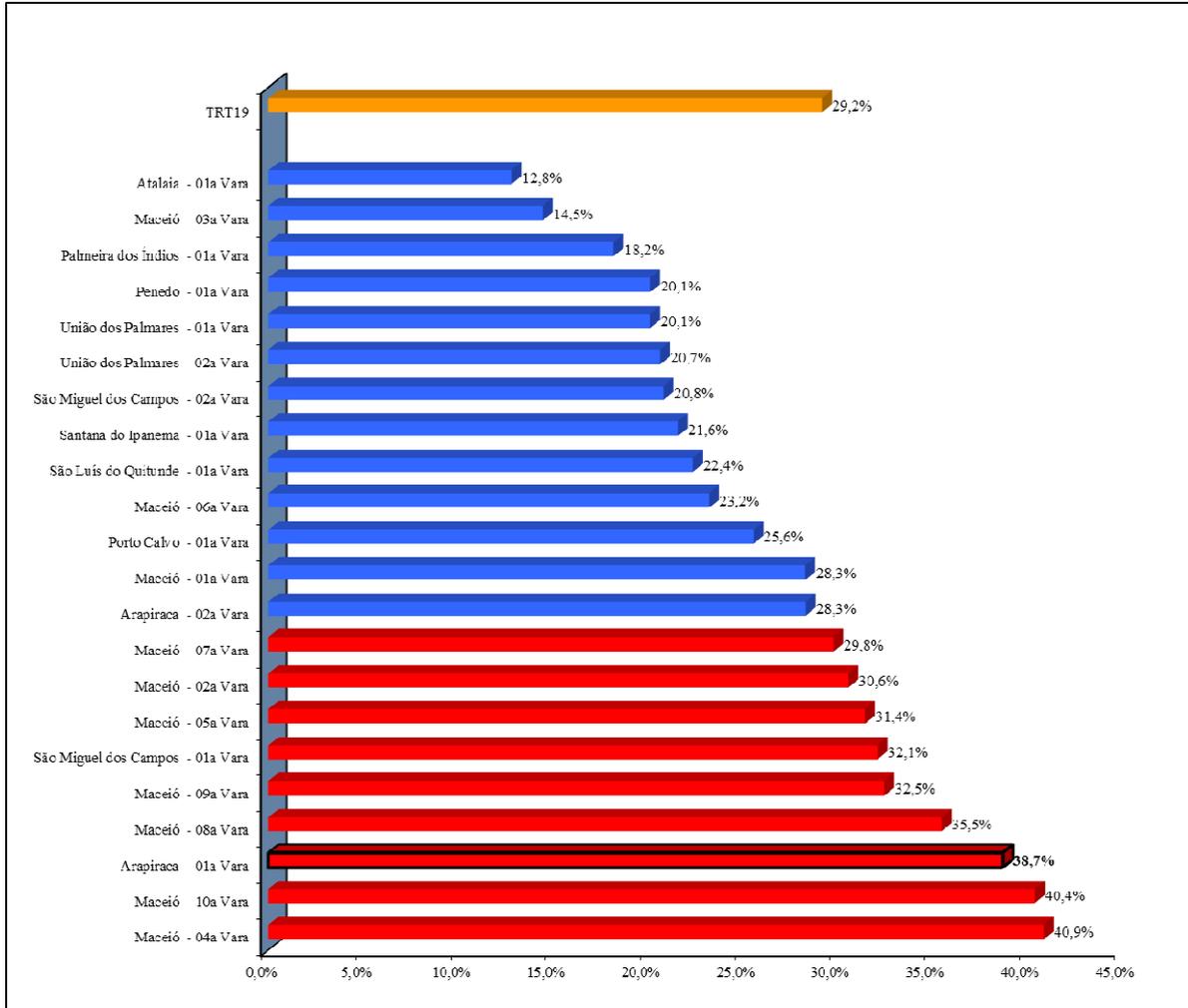




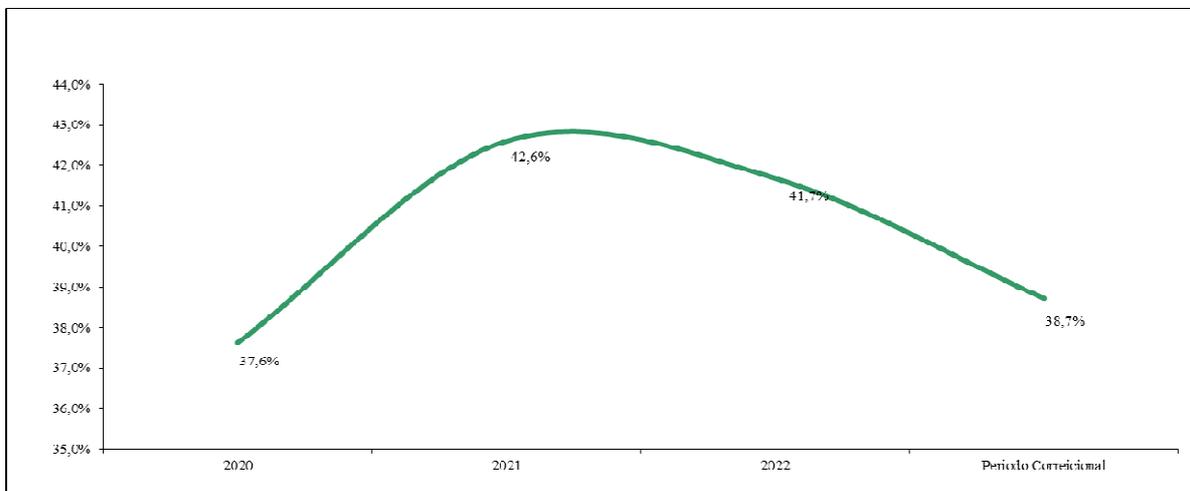
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 18

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



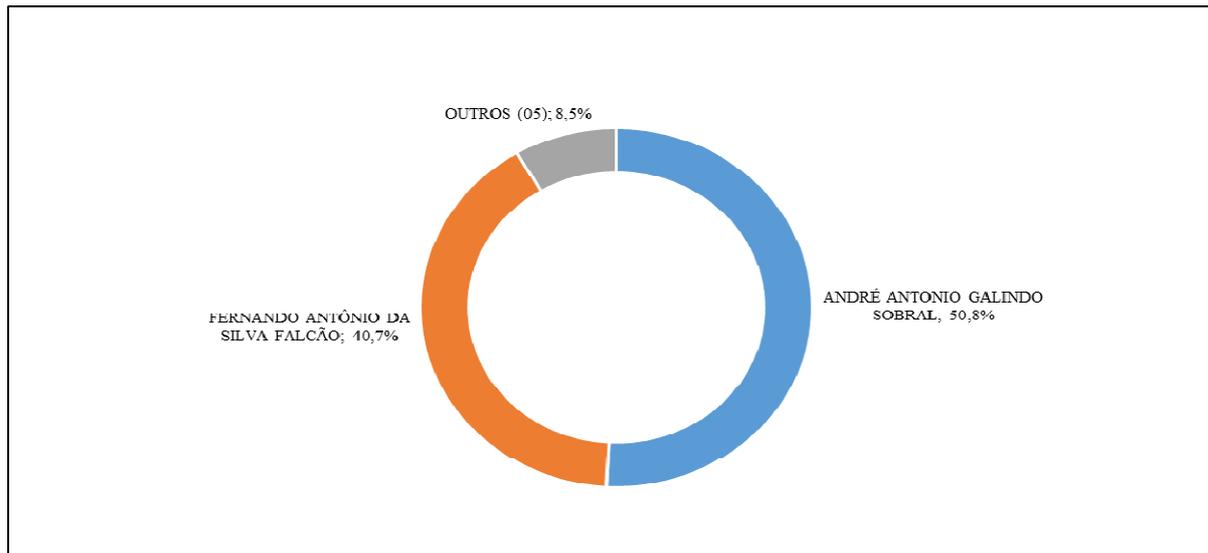


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

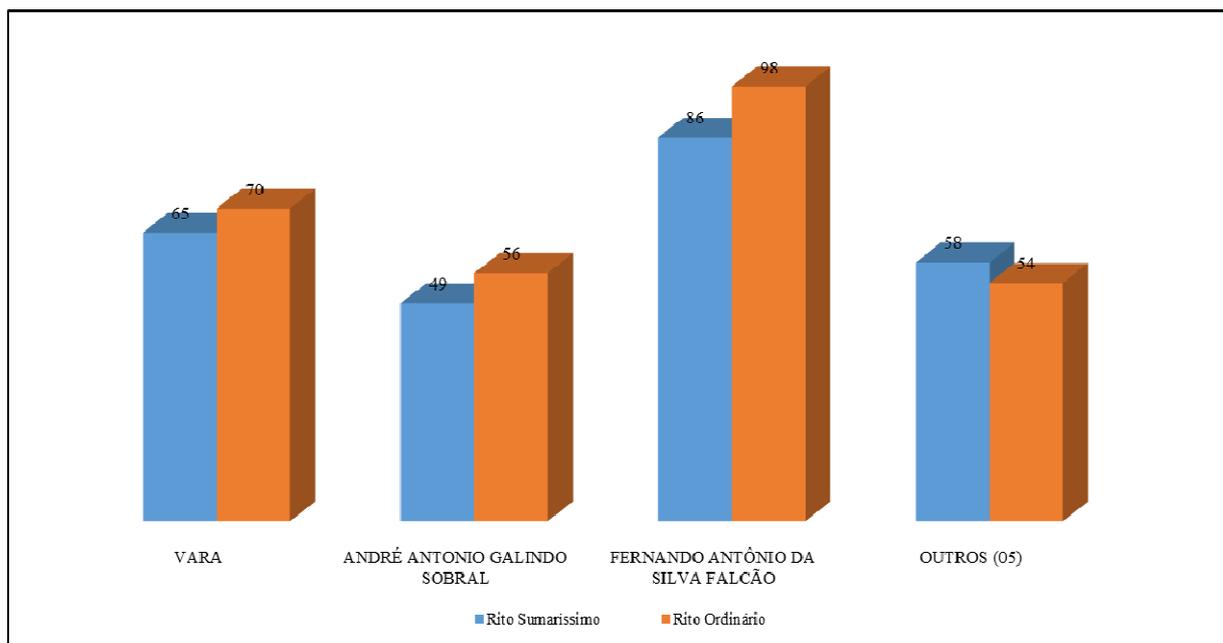
Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 19

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

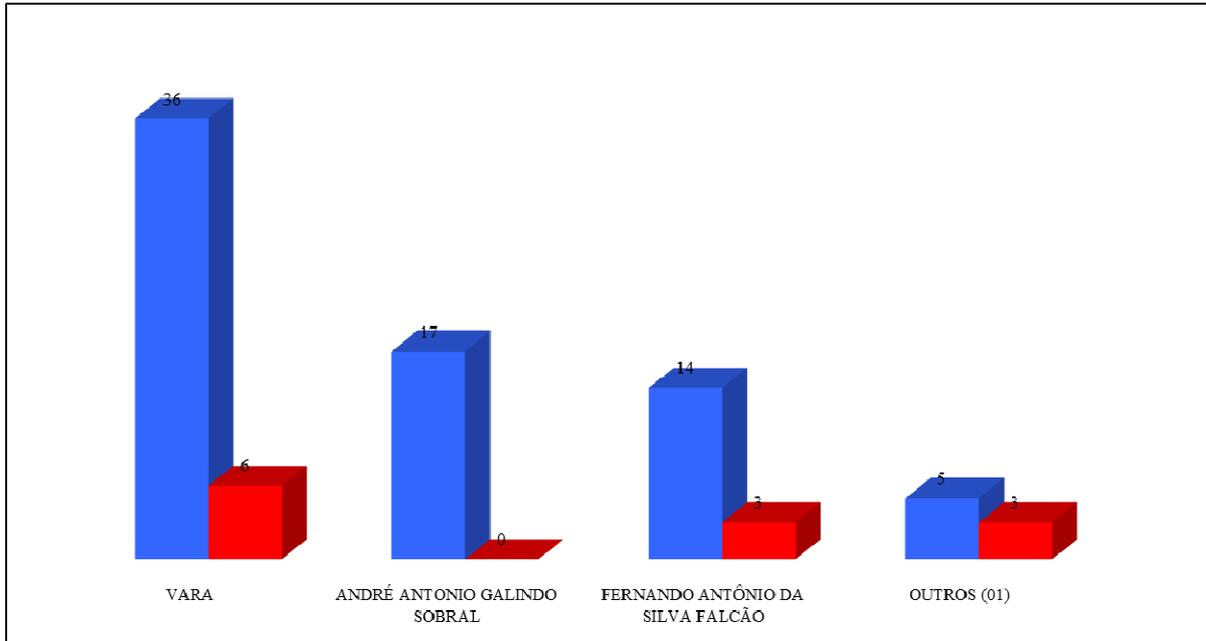




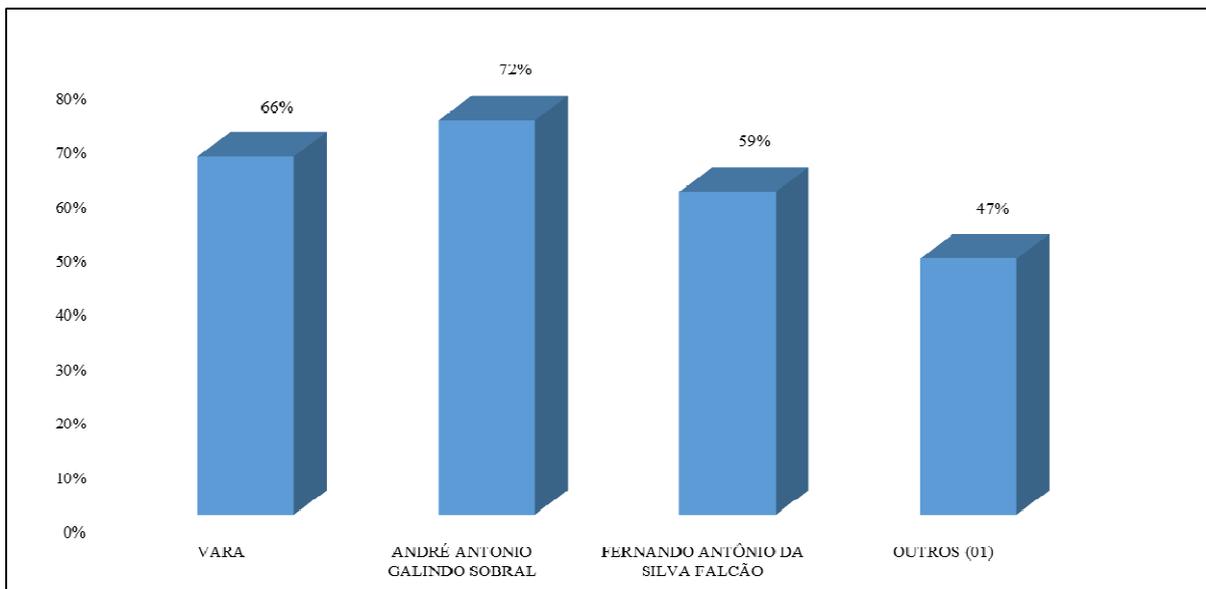
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 20

1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

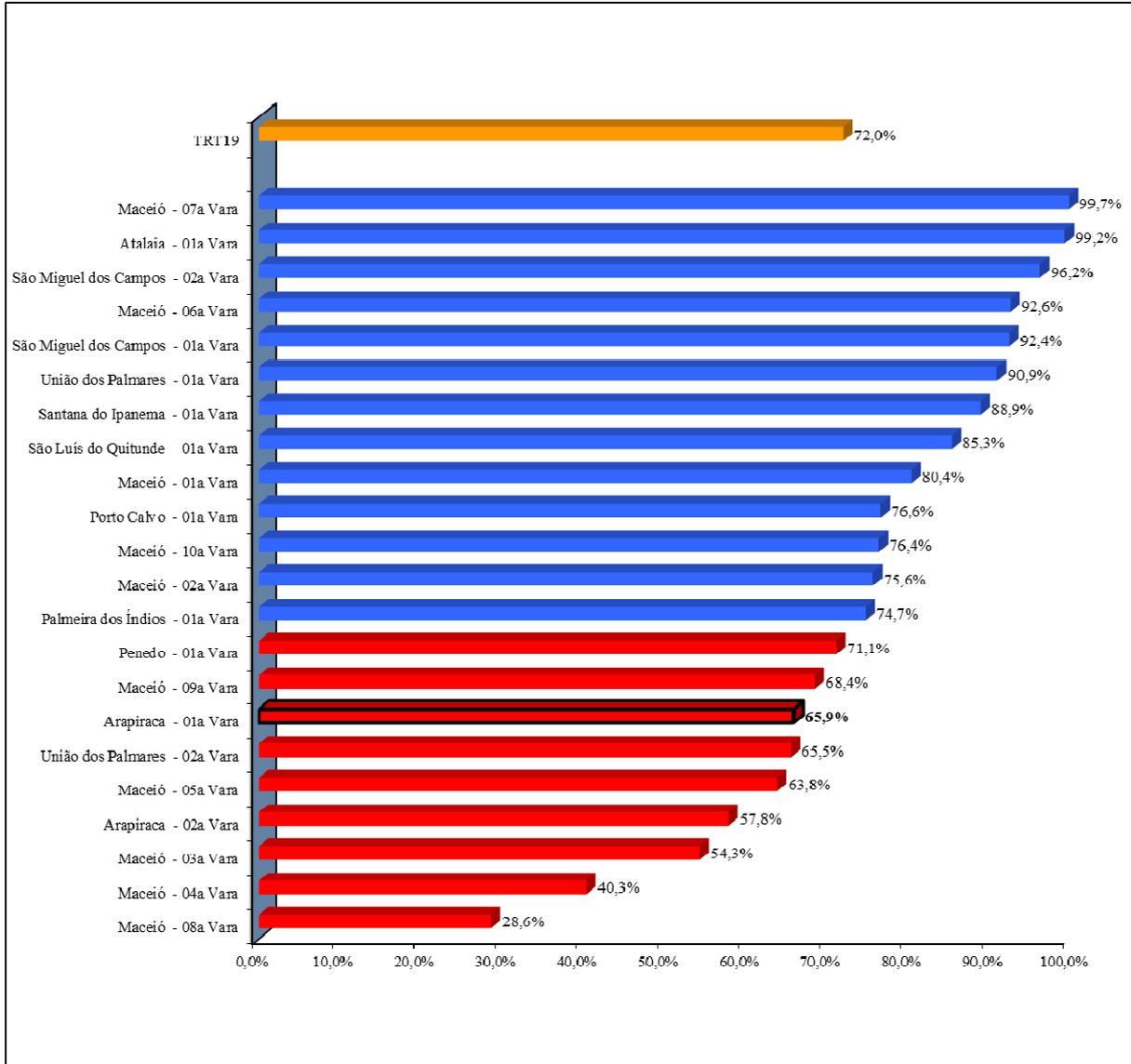




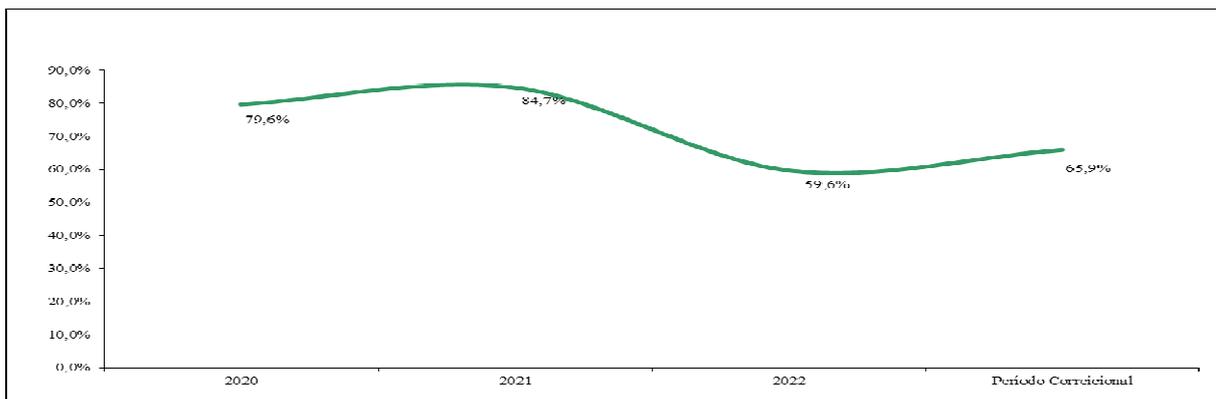
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 21

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



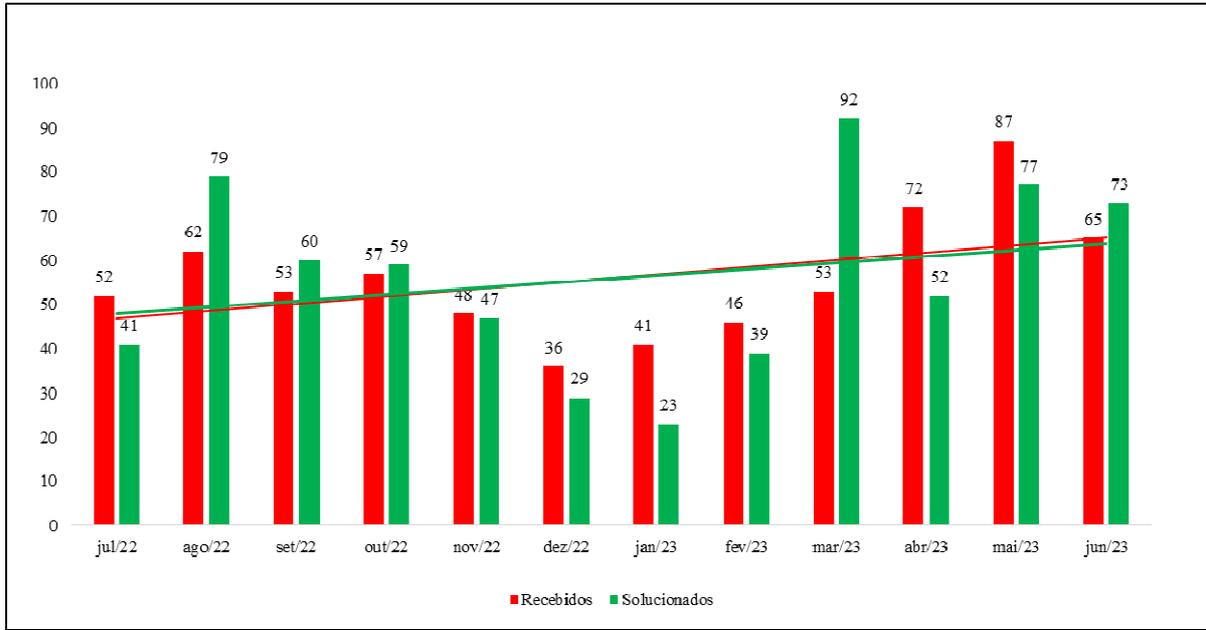


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

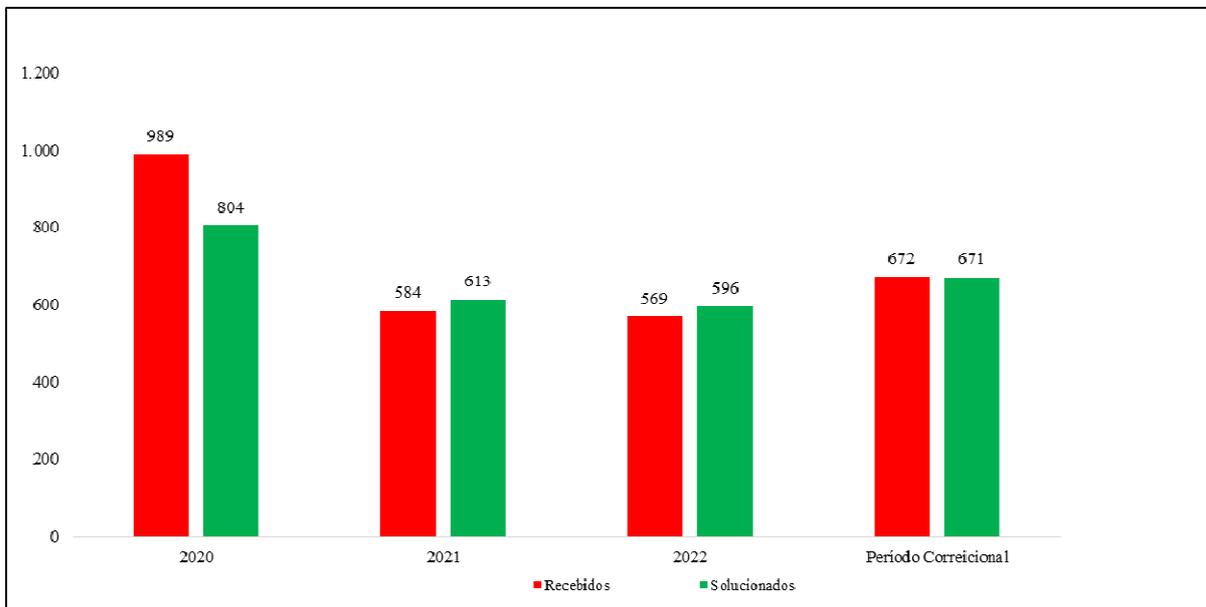
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 22

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

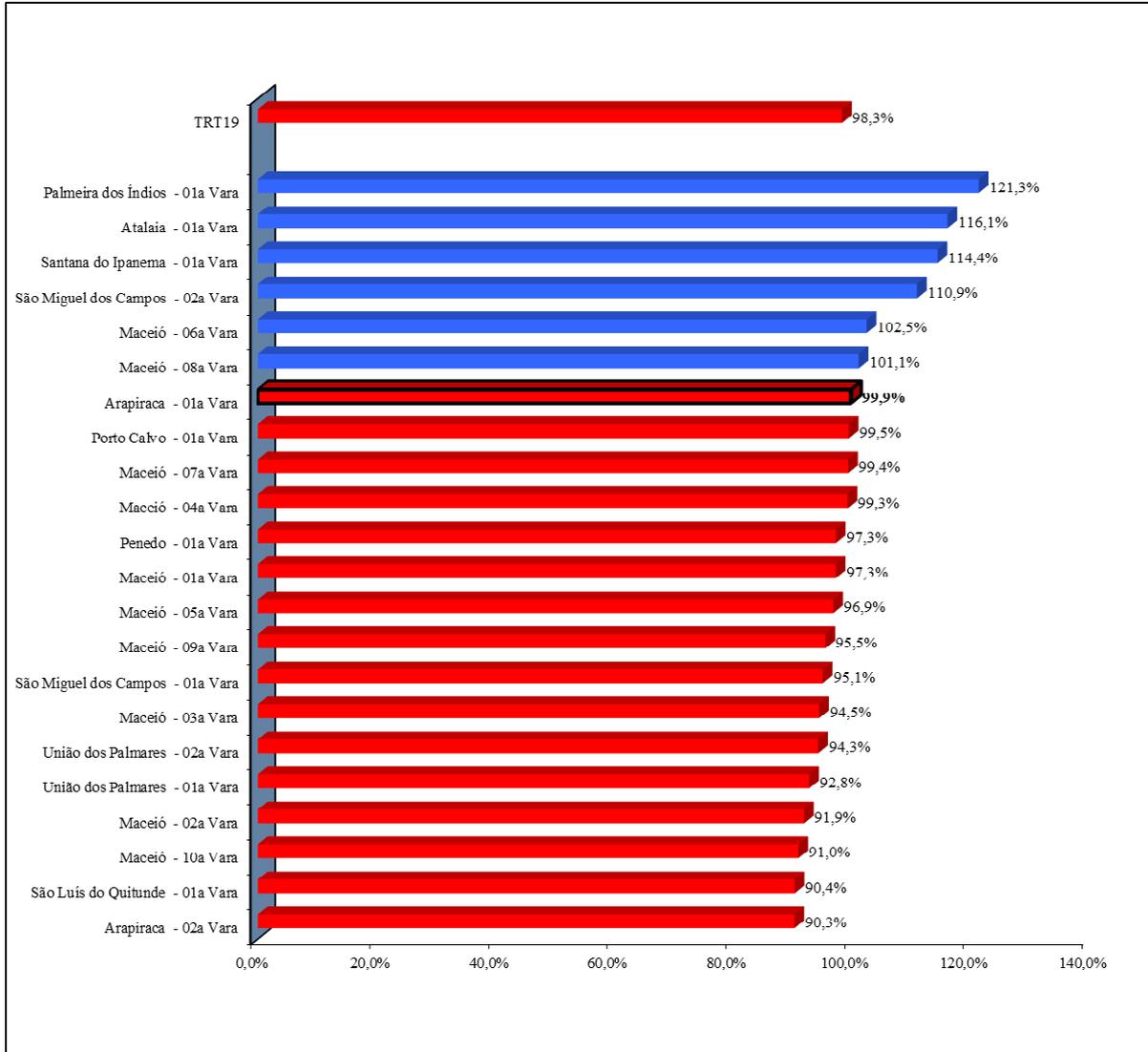




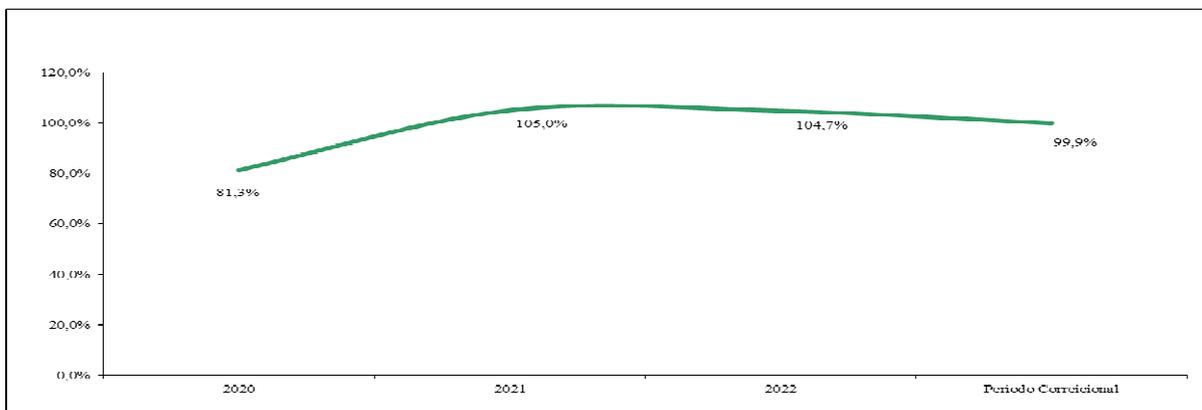
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 23

1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

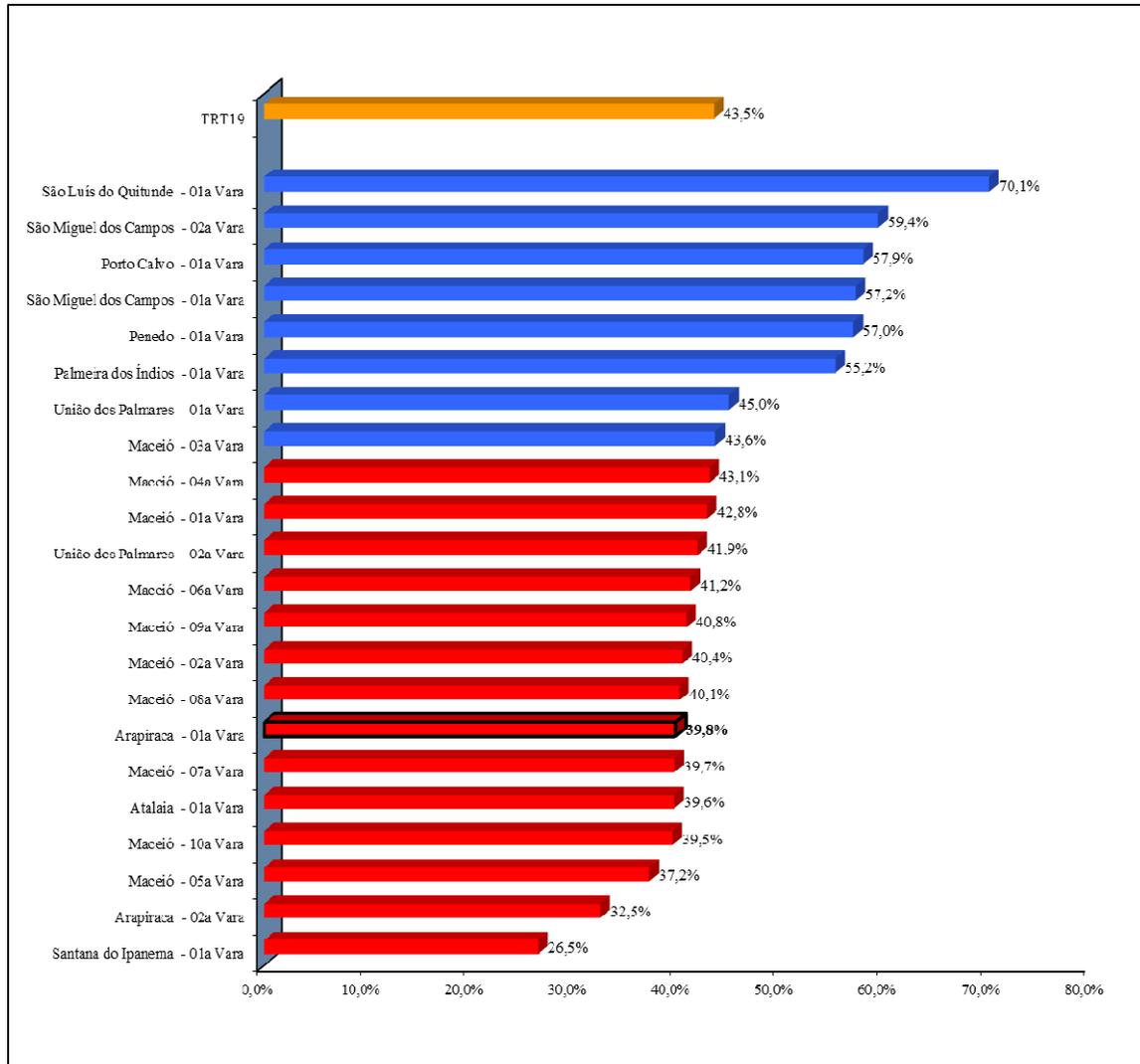




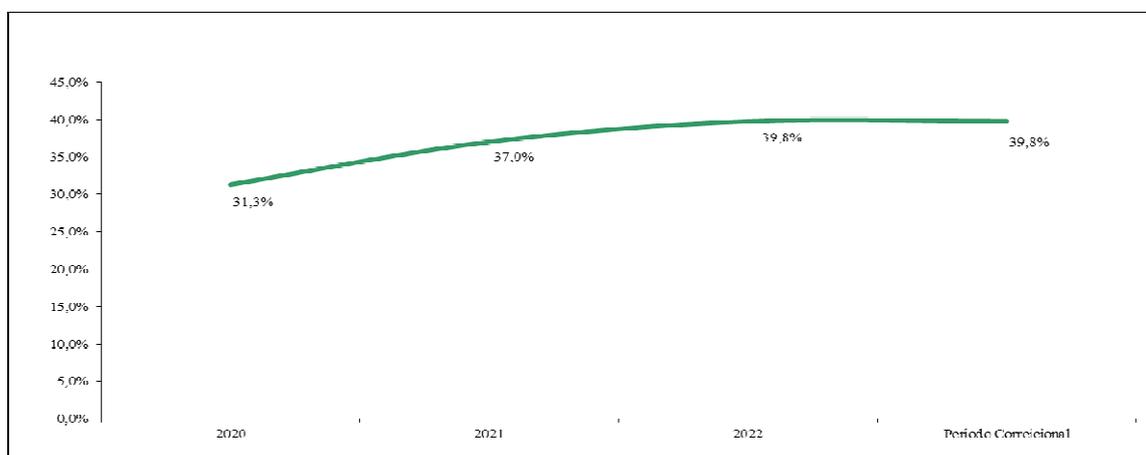
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 24

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

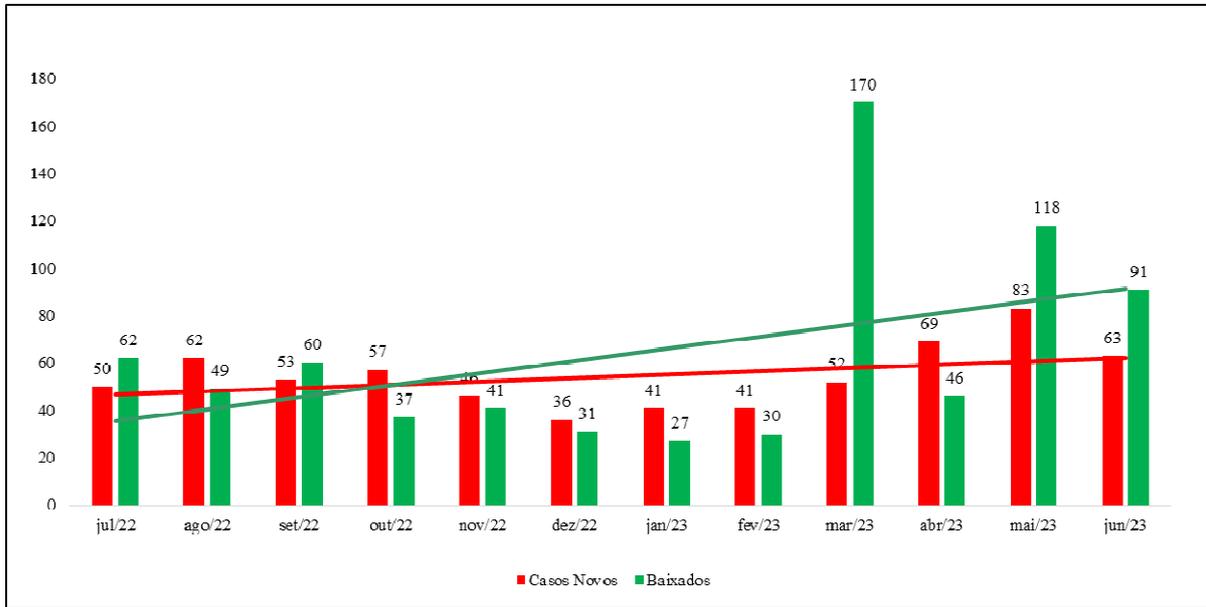




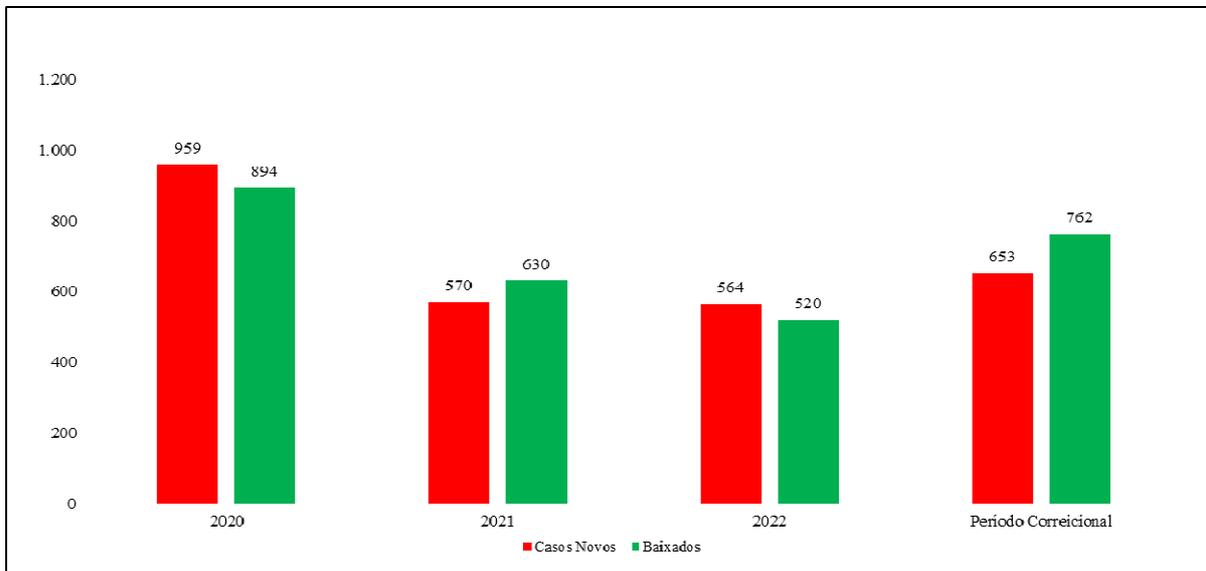
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 25

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

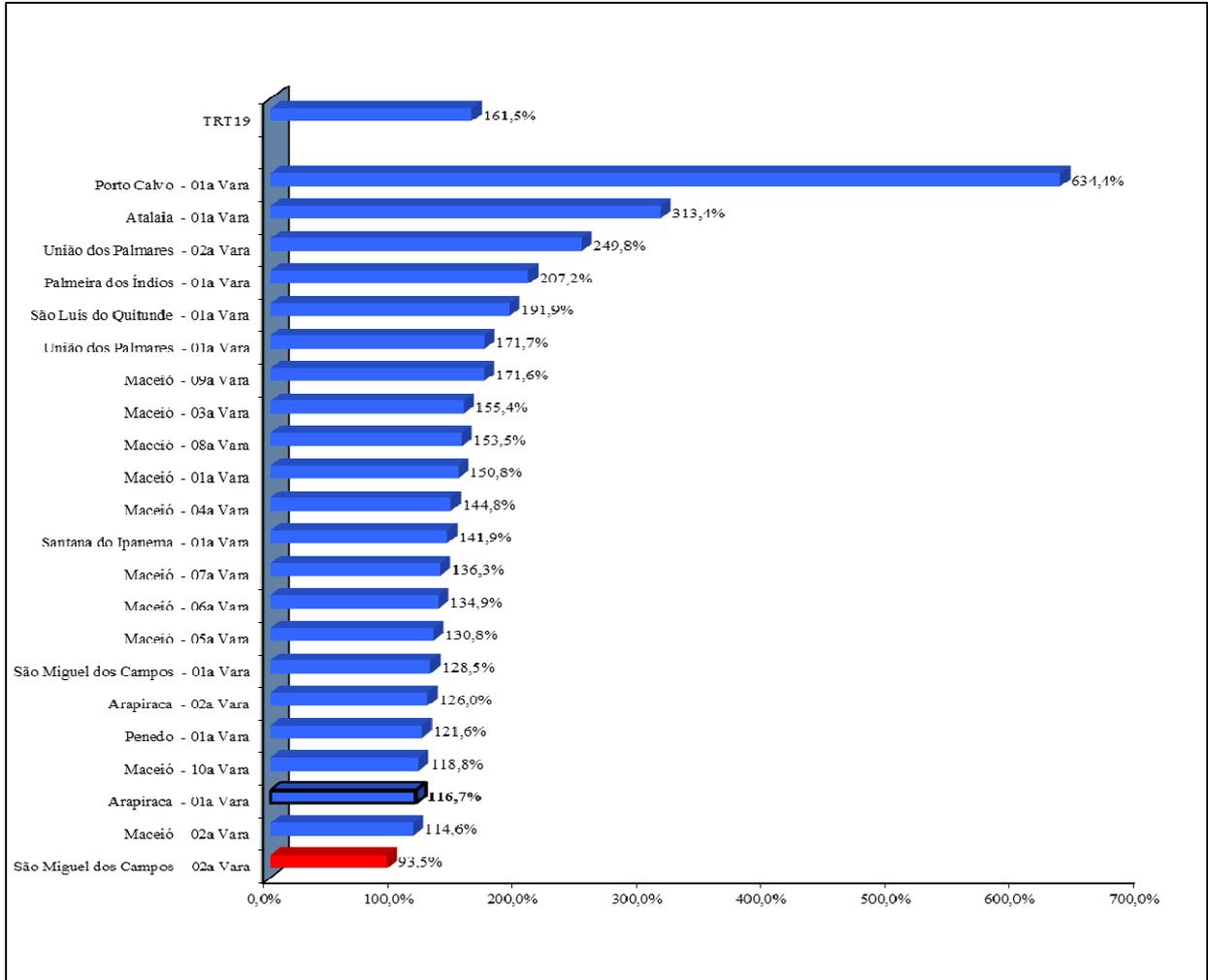




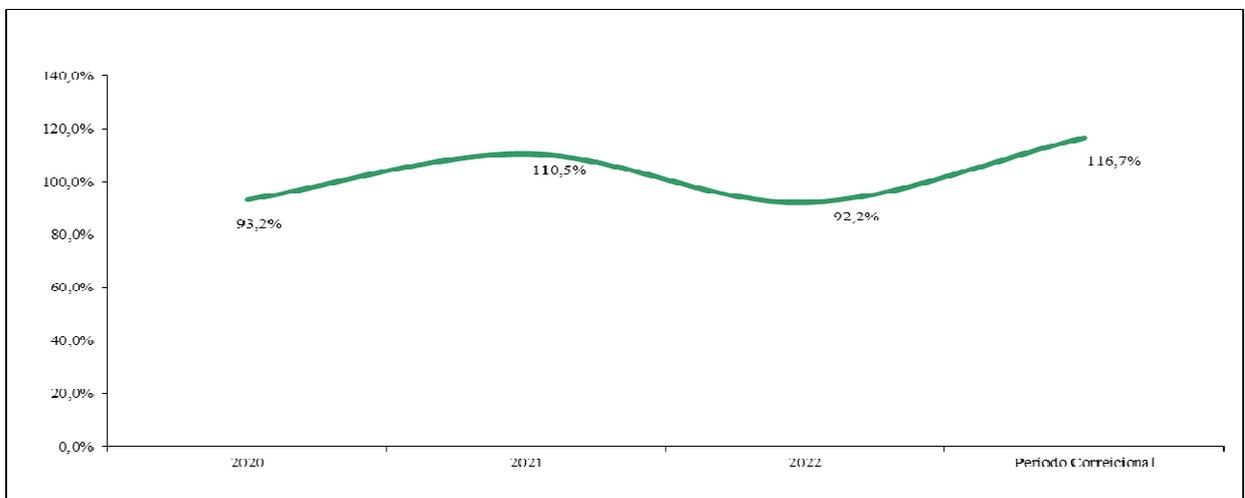
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 26

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 – SÉRIE HISTÓRICA

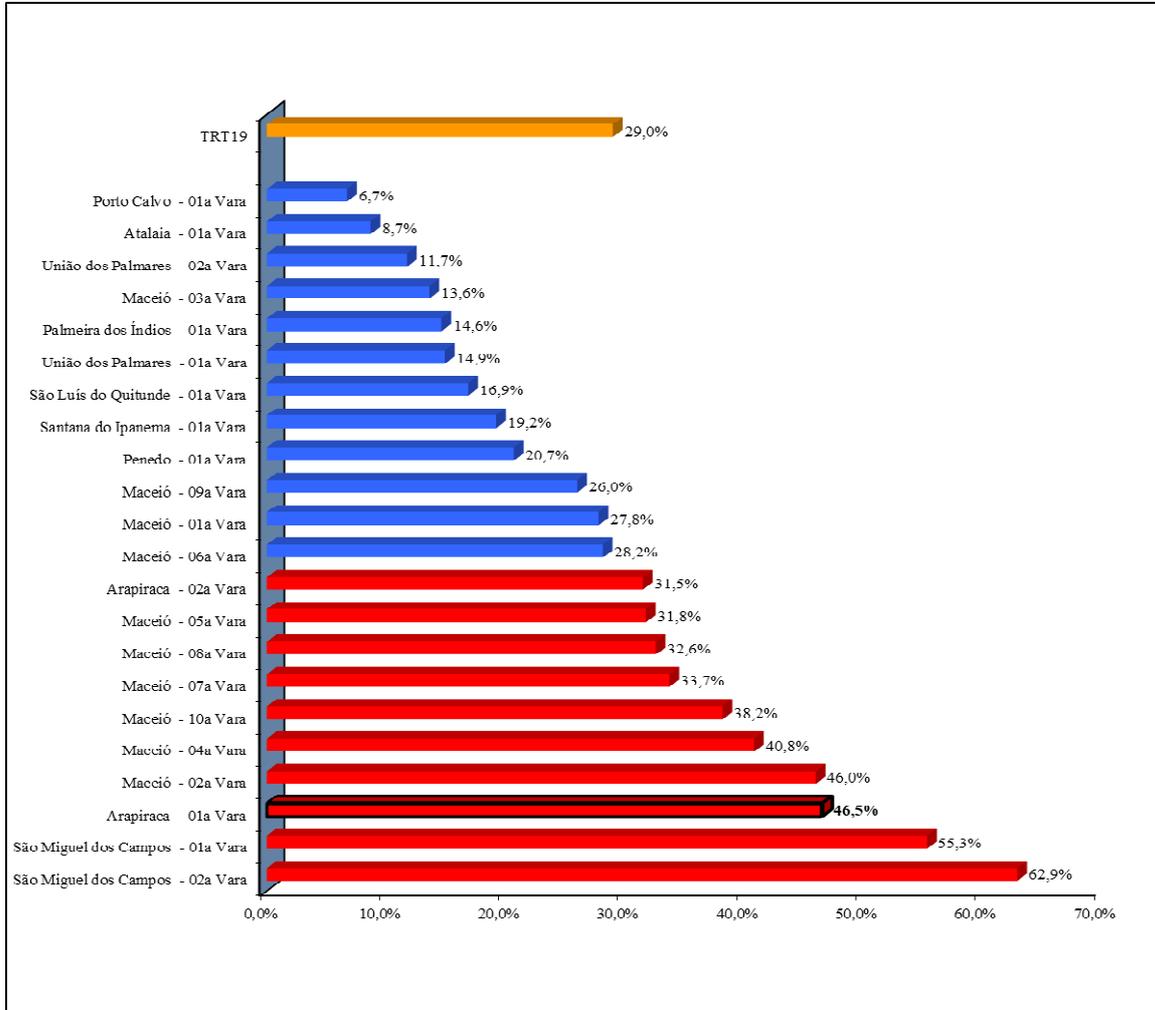




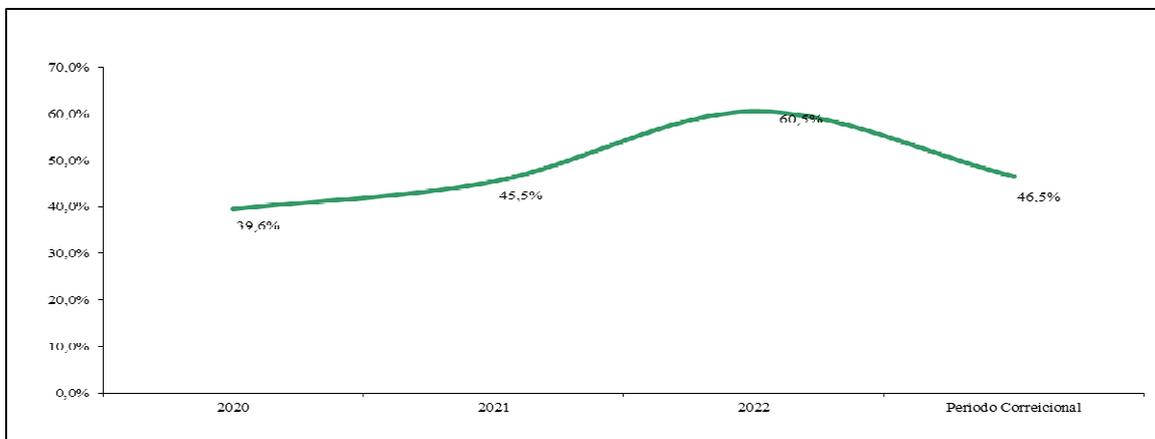
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 27

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

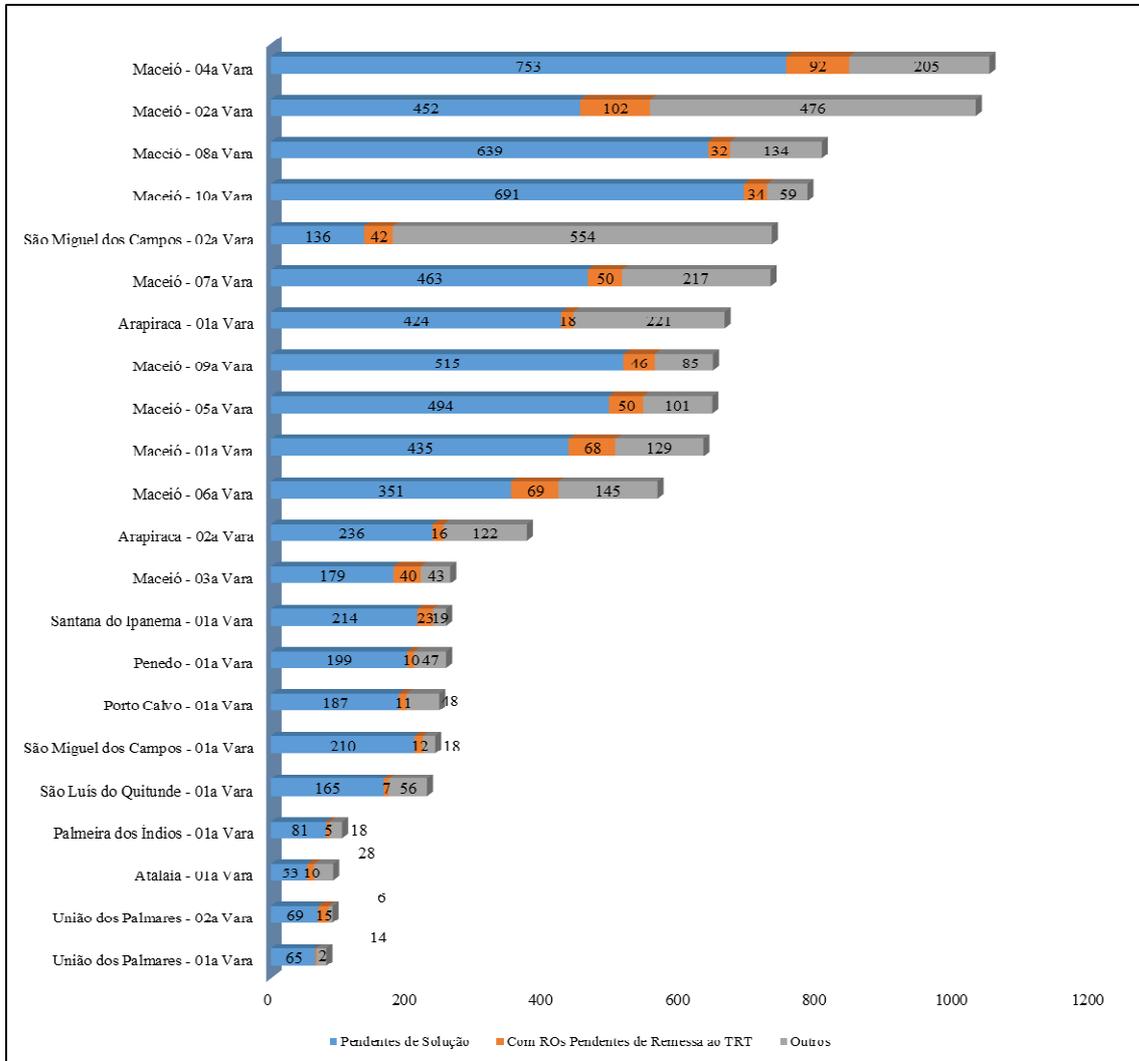




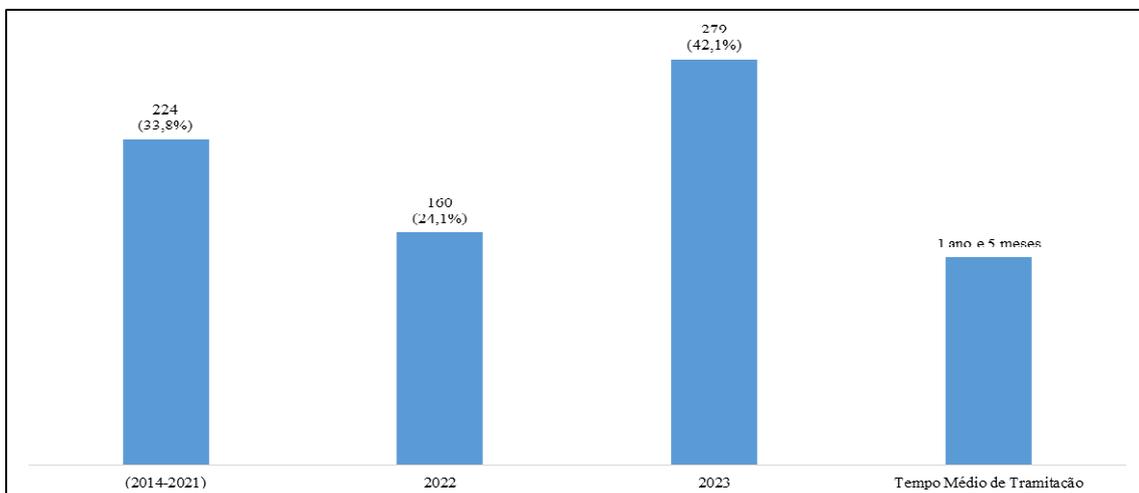
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 28

1.3.7 – DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

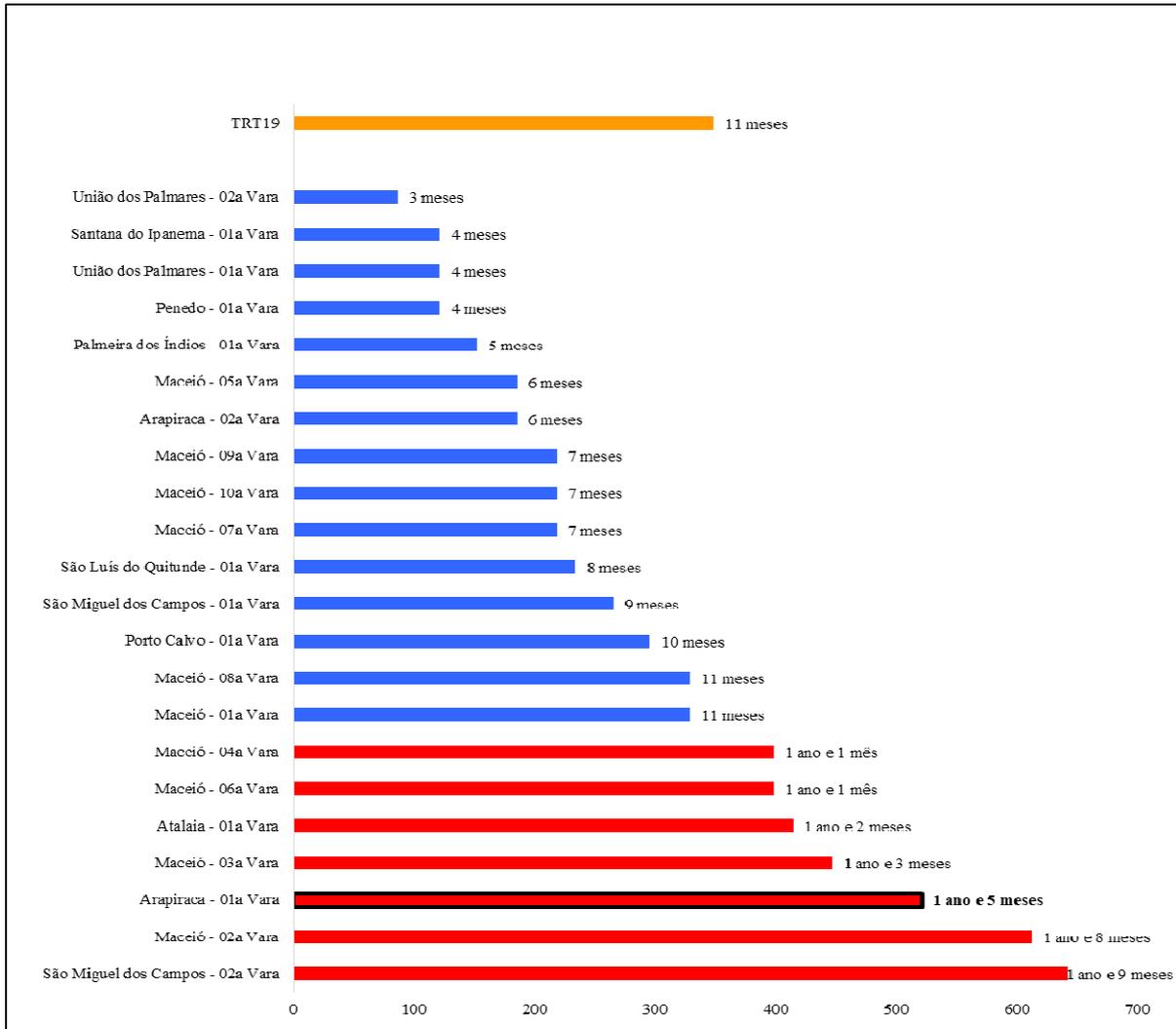




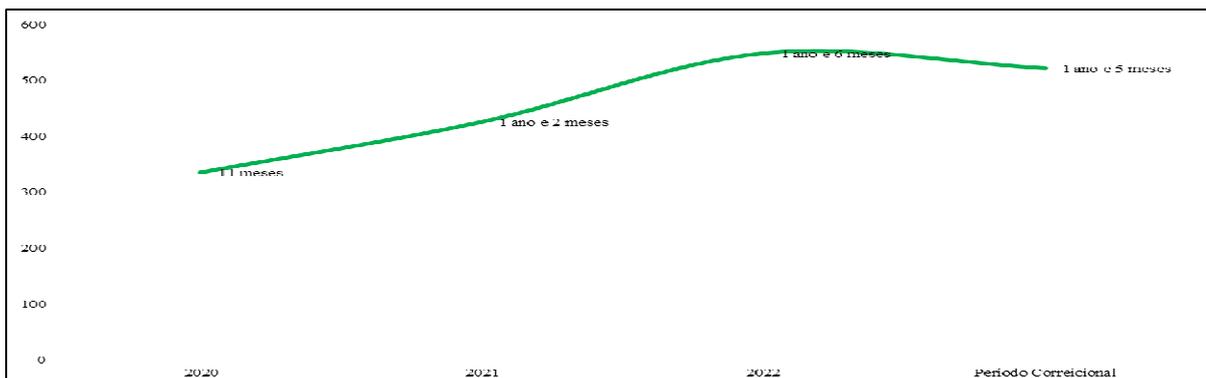
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 29

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



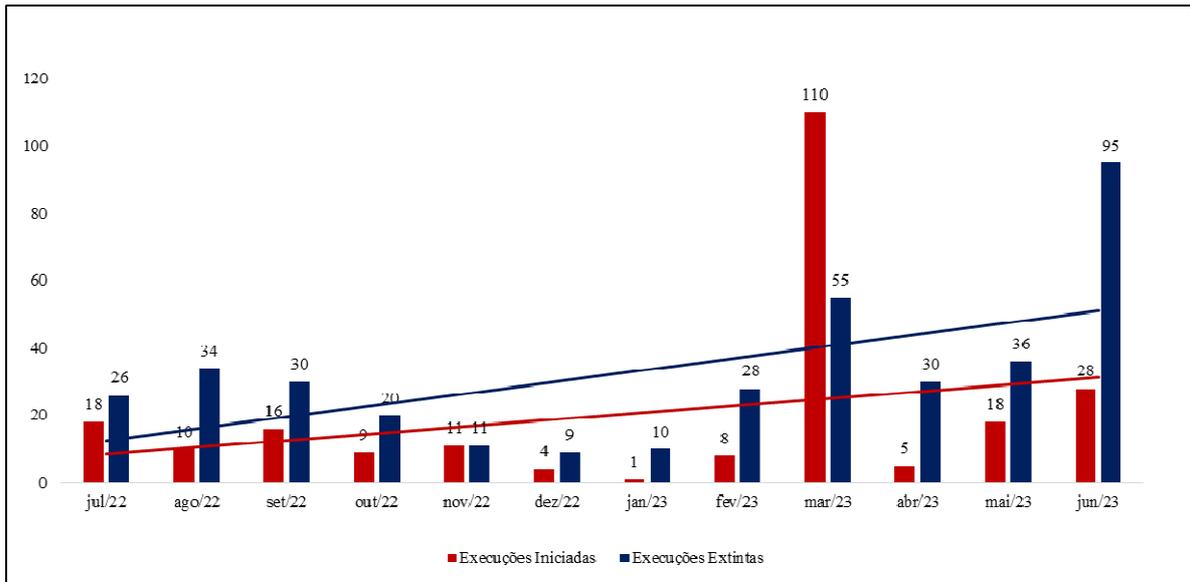


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

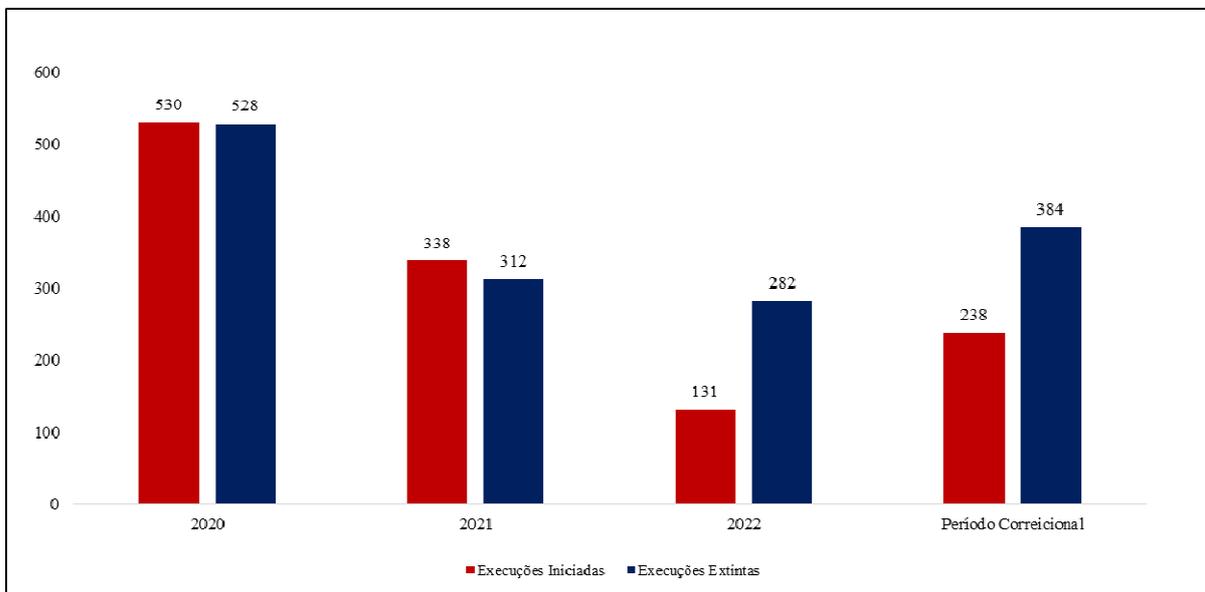
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 30

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

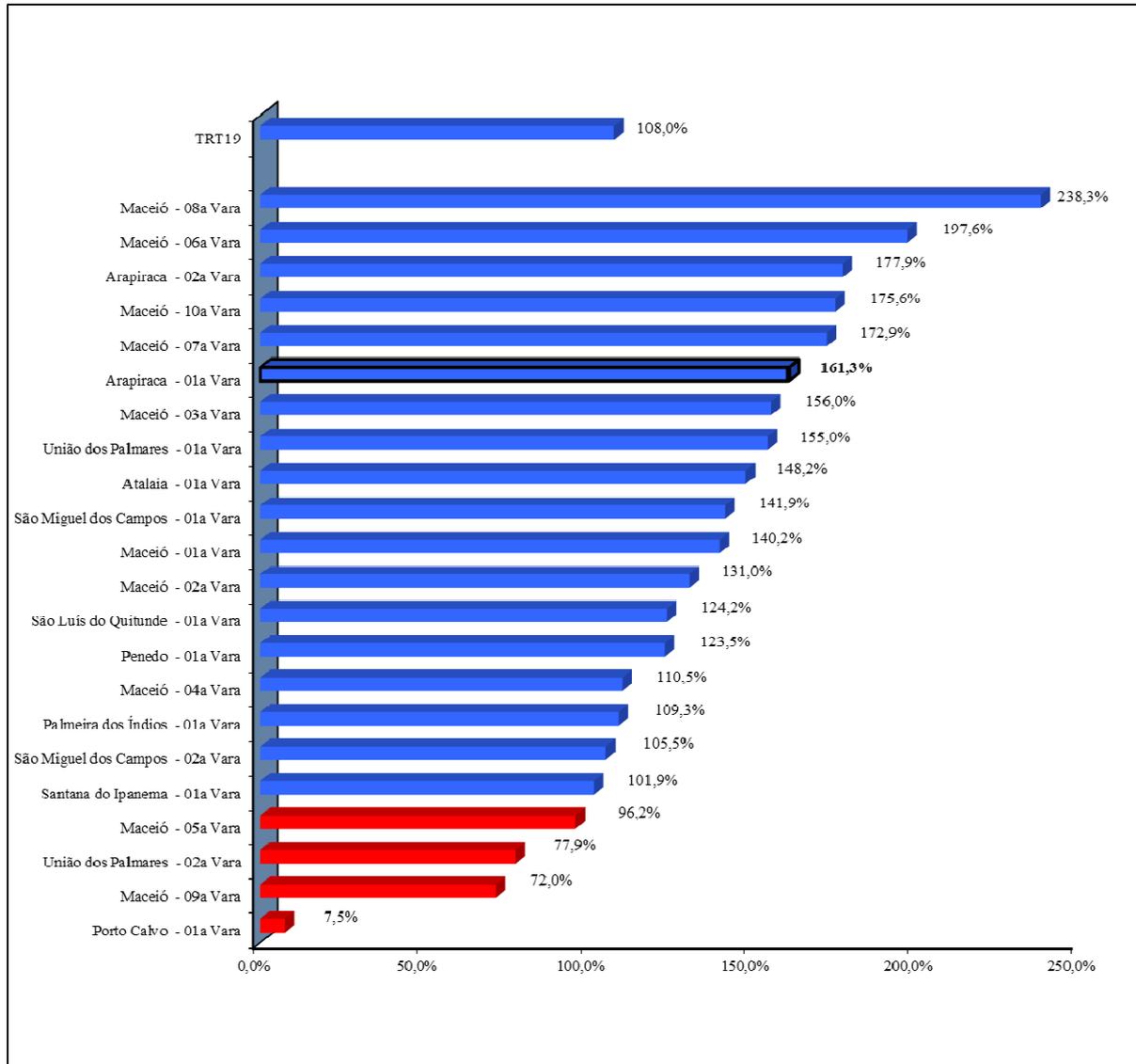




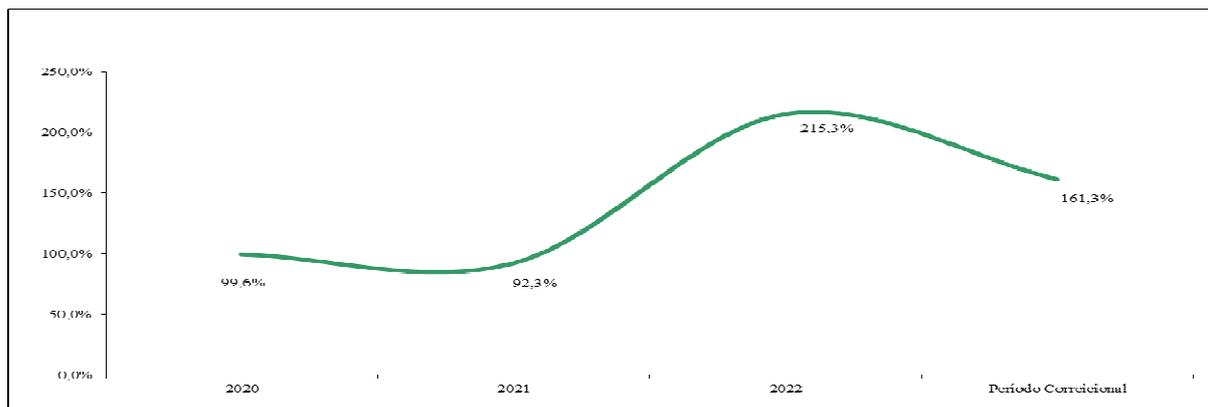
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 31

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

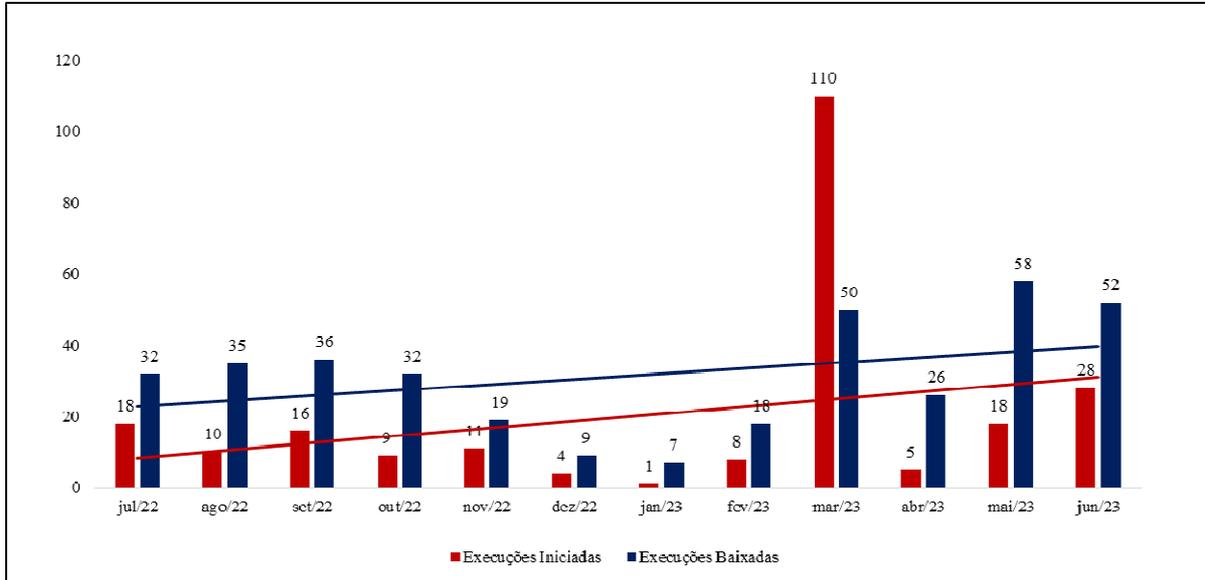




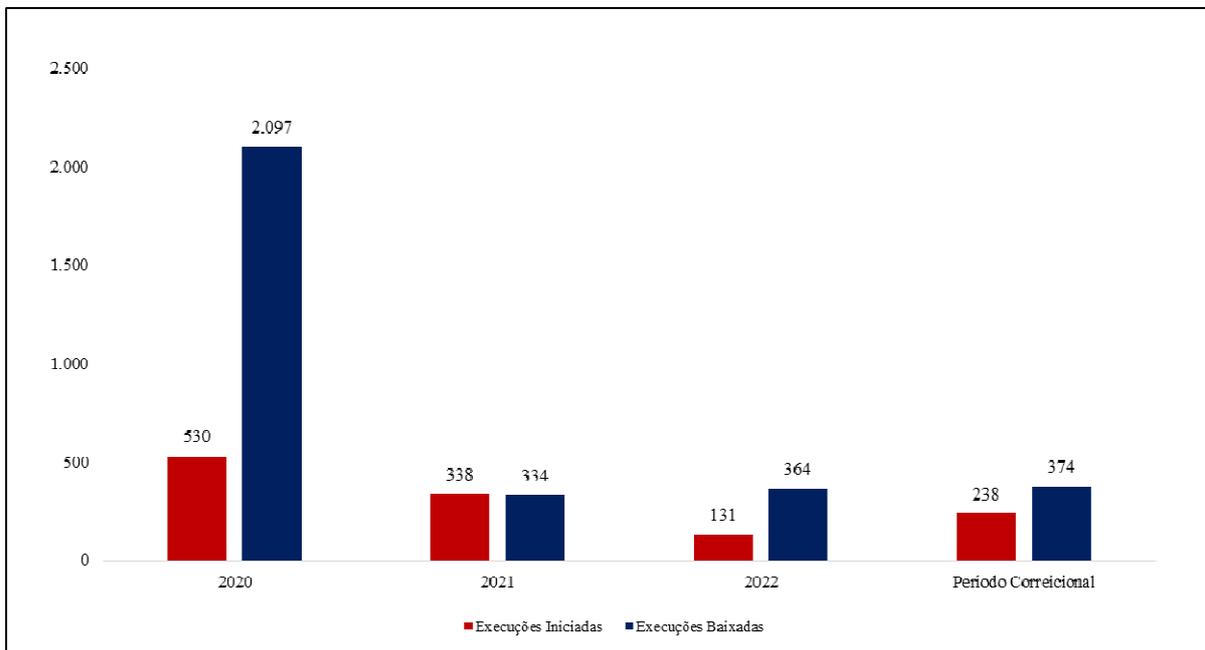
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 32

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

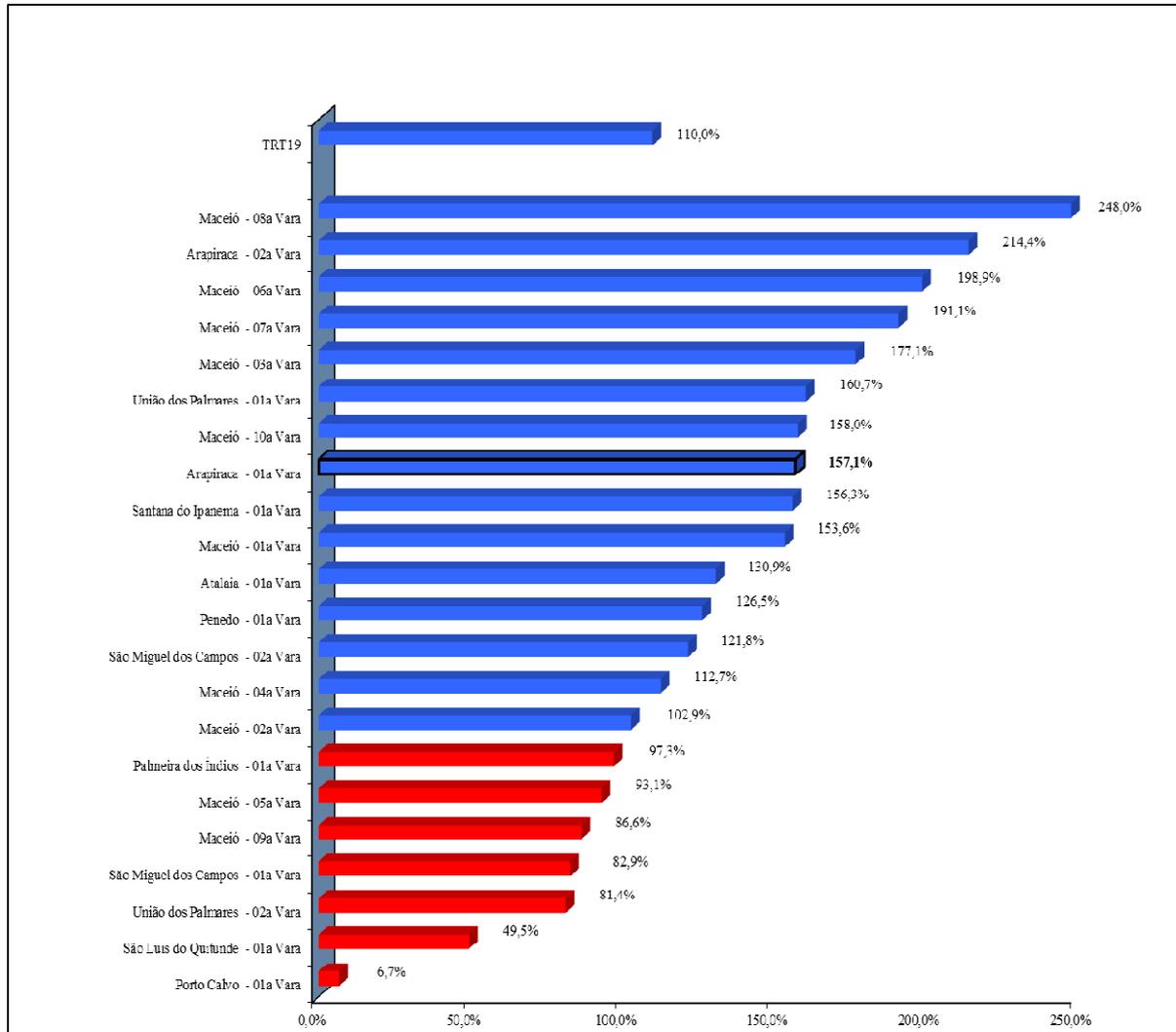




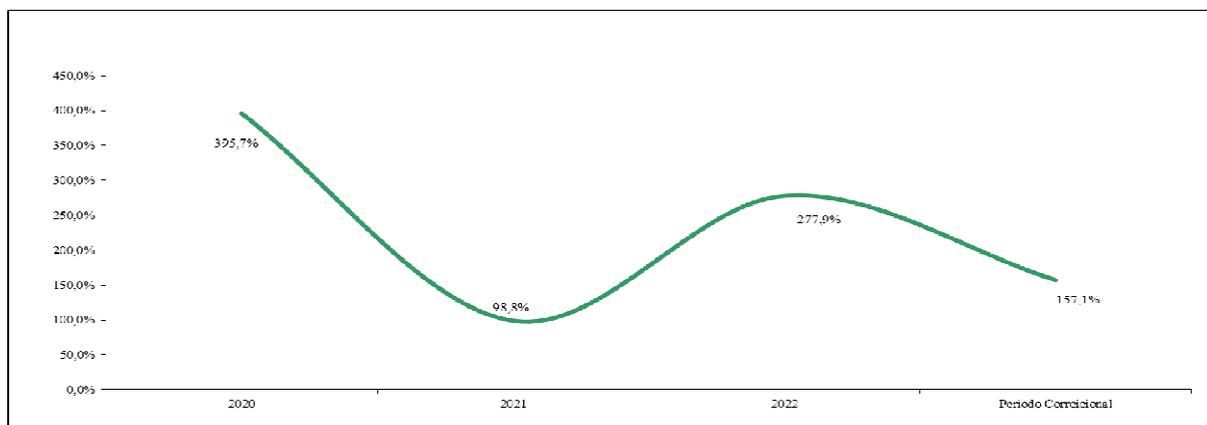
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 33

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

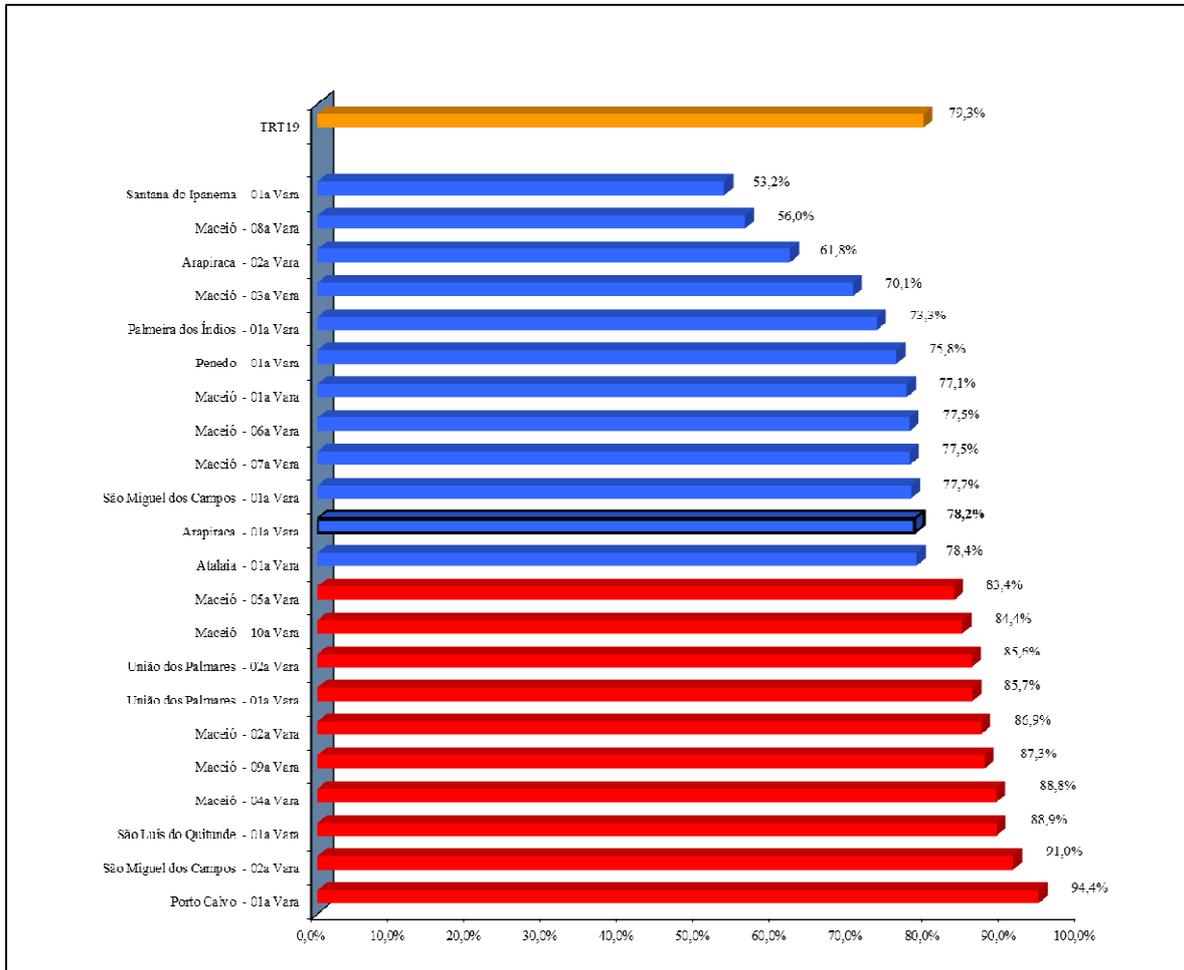




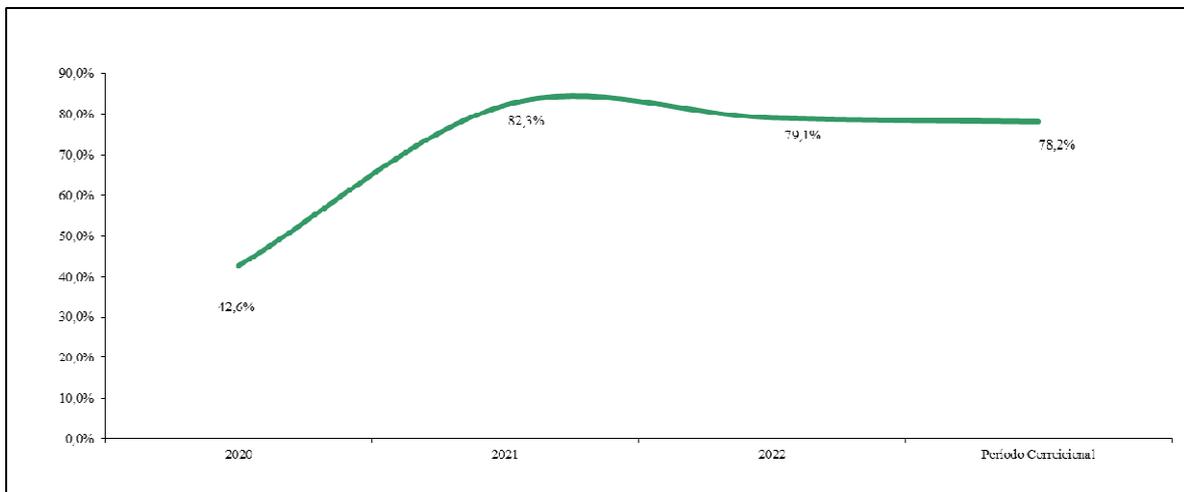
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 34

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

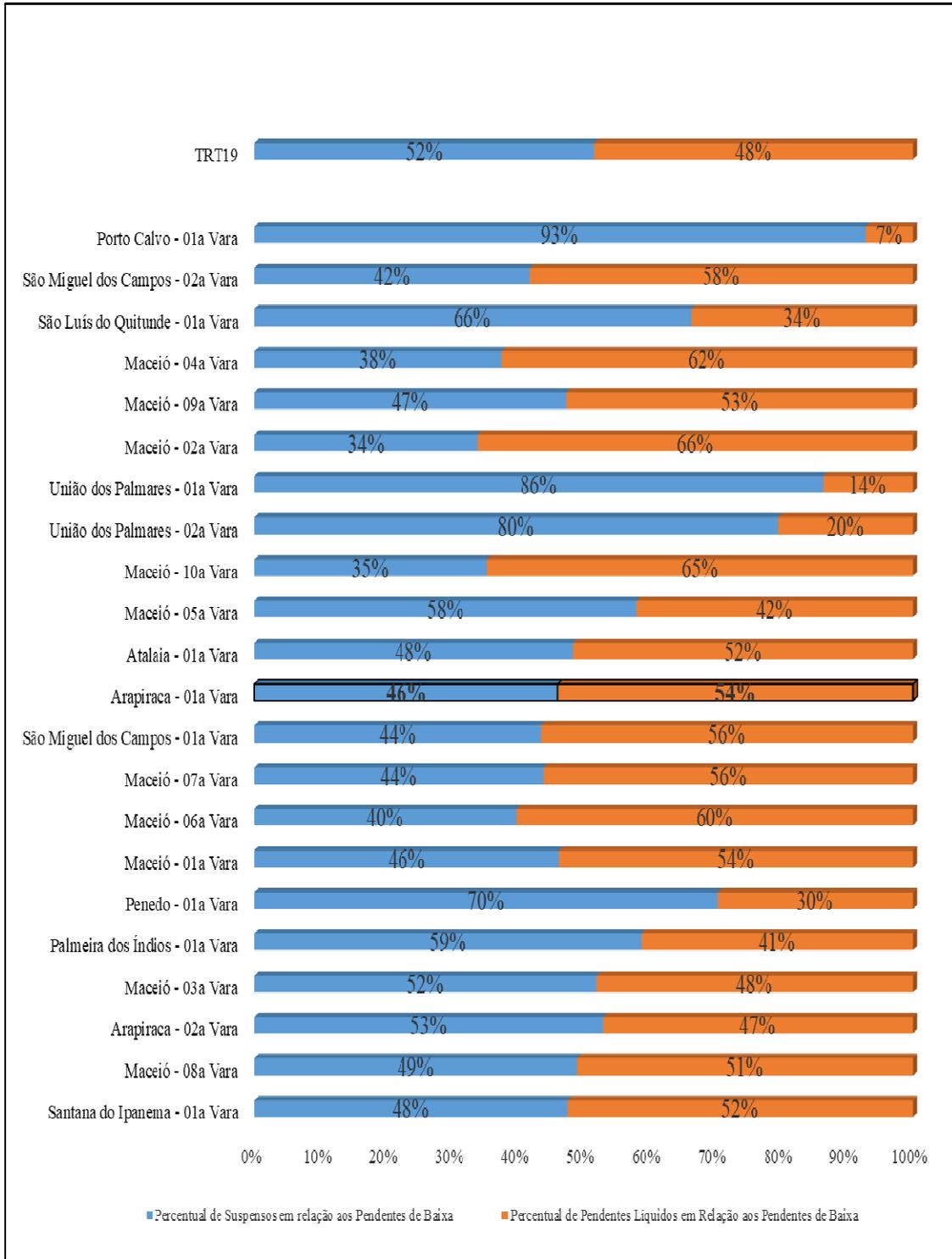




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 35

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

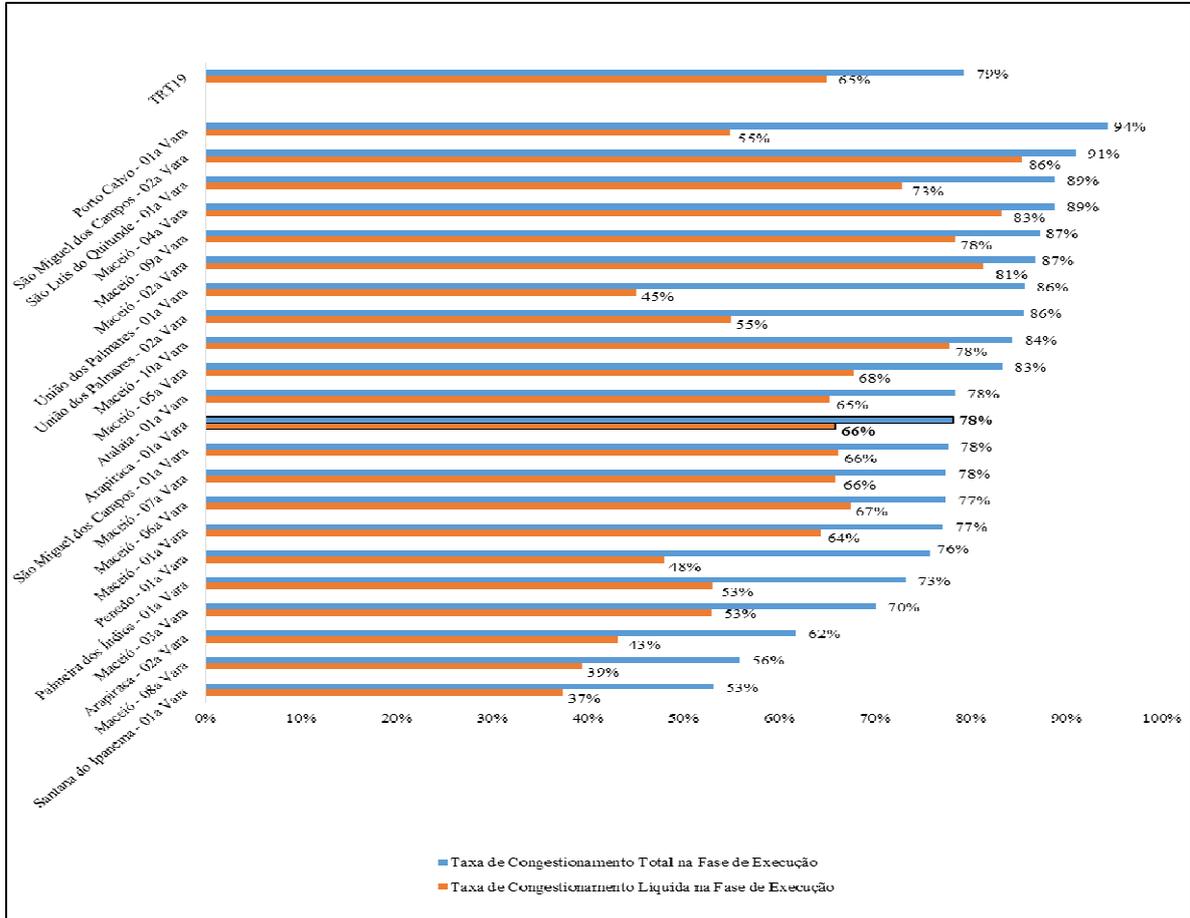




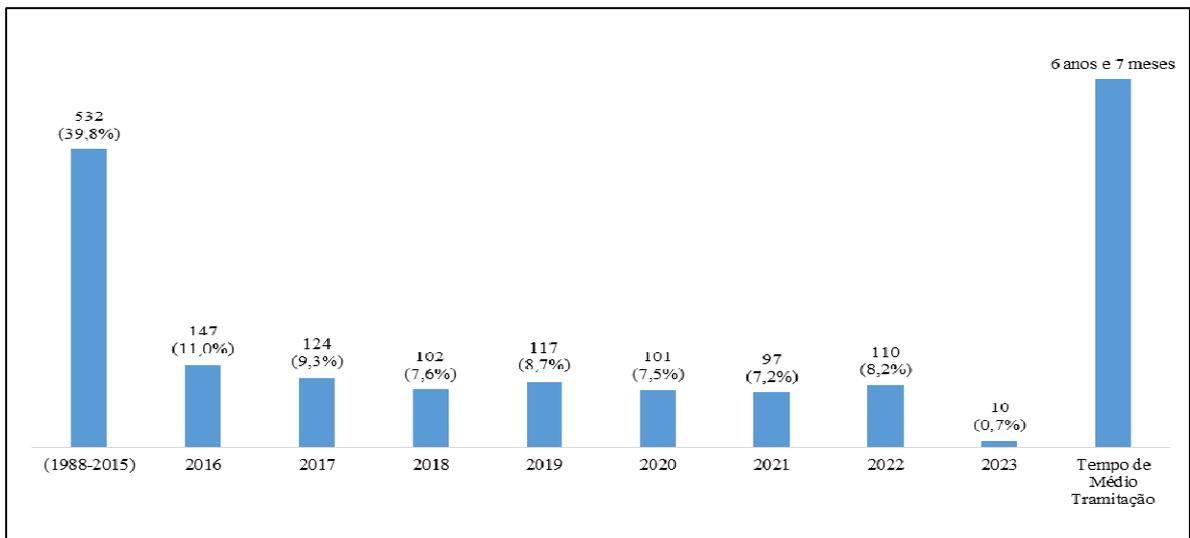
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 36

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

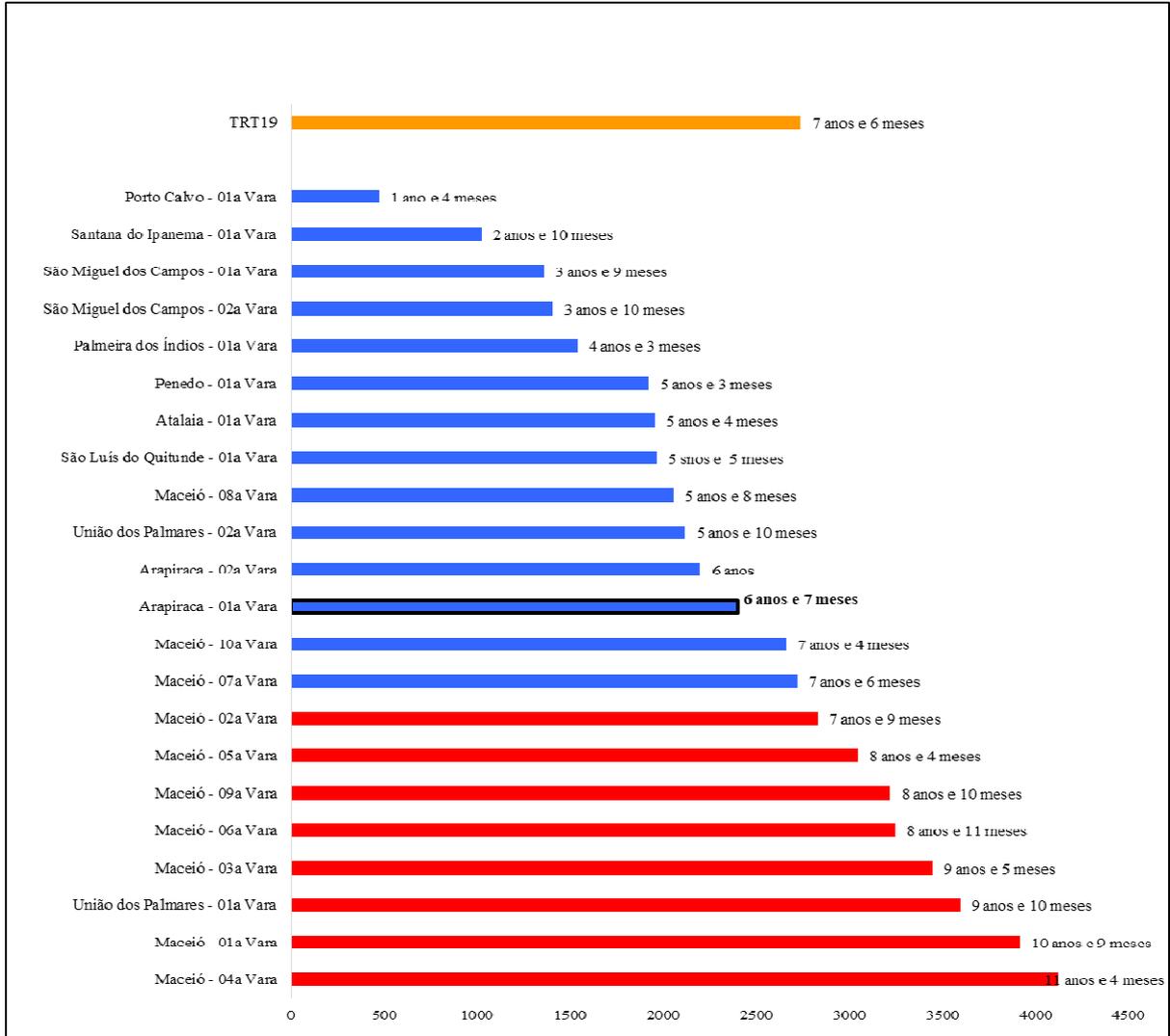




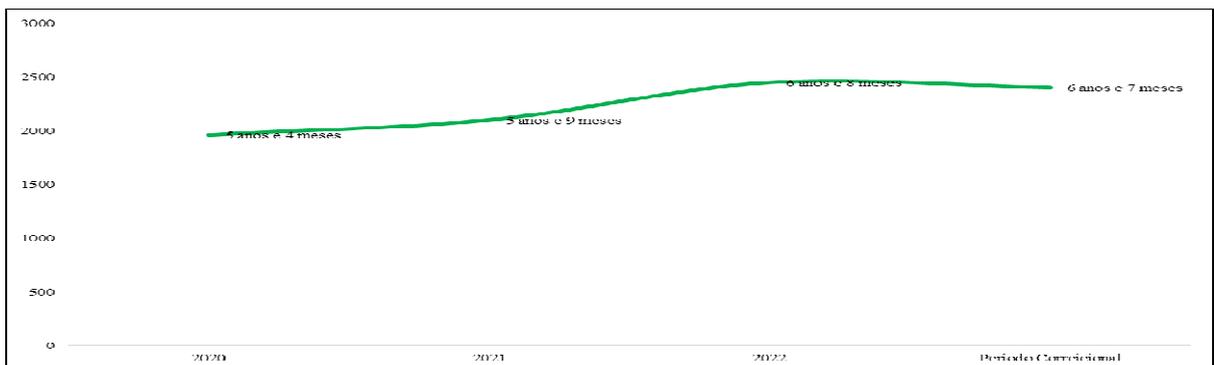
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 37

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 38

O Corregedor Regional recomenda o uso intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0002292-23.2017.5.19.0061	0000596-10.2021.5.19.0061
0001640-69.2018.5.19.0061	0000008-37.2020.5.19.0061
0000927-07.2012.5.19.0061	0016400-14.2004.5.19.0061
0000373-23.2022.5.19.0061	0000180-08.2022.5.19.0061
0000013-54.2023.5.19.0061	0001674-15.2016.5.19.0061
0000832-35.2016.5.19.0061	0000904-90.2014.5.19.0061

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 39

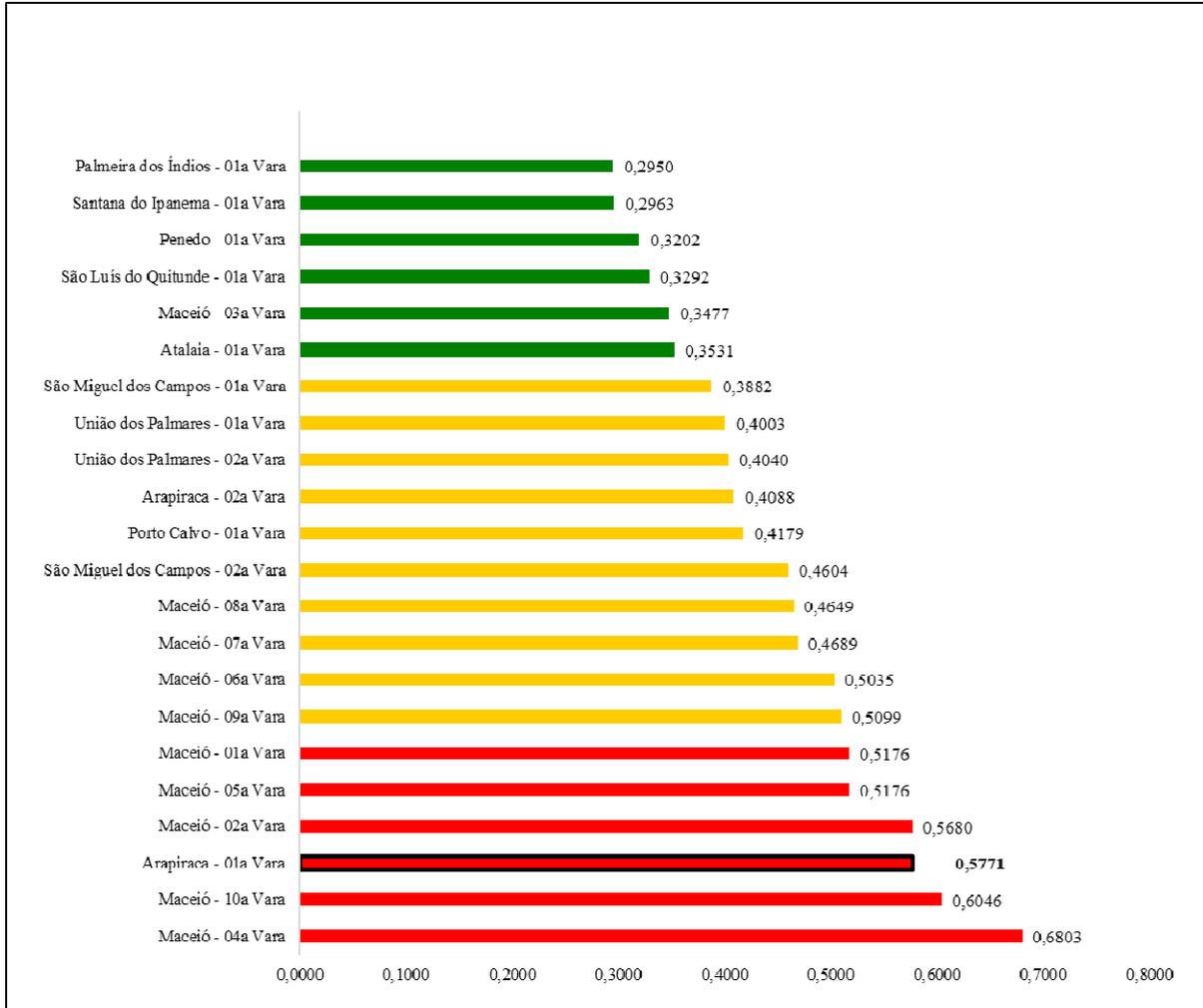
Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Regional / Mesoindicadores)							
Período de Referência: julho/2022 a junho/2023							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1353	0,3856	0,2811	0,2827	0,3900	0,2950	1ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1129	0,3945	0,4578	0,1734	0,3431	0,2963	2ª
Penedo - 01a Vara	0,1380	0,2451	0,4556	0,3642	0,3981	0,3202	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0945	0,2266	0,4858	0,4924	0,3469	0,3292	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2212	0,4300	0,5310	0,2344	0,3218	0,3477	5ª
Atalaia - 01a Vara	0,2861	0,4120	0,3169	0,2990	0,4513	0,3531	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1713	0,4005	0,4628	0,4557	0,4508	0,3882	7ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1378	0,3275	0,5504	0,4423	0,5437	0,4003	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1251	0,3226	0,6529	0,4151	0,5043	0,4040	9ª
Arapiraca - 02a Vara	0,4199	0,3152	0,6289	0,2772	0,4029	0,4088	10ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3154	0,4691	0,5532	0,4848	0,2671	0,4179	11ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2063	0,4075	0,2625	0,8869	0,5387	0,4604	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6455	0,7966	0,3328	0,2681	0,2813	0,4649	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3690	0,5751	0,4545	0,4937	0,4522	0,4689	14ª
Maceió - 06a Vara	0,6012	0,6454	0,3629	0,4473	0,4606	0,5035	15ª
Maceió - 09a Vara	0,3764	0,5263	0,6484	0,5541	0,4443	0,5099	16ª
Maceió - 01a Vara	0,6108	0,5994	0,5144	0,4400	0,4231	0,5176	17ª
Maceió - 05a Vara	0,3369	0,5882	0,6147	0,5511	0,4973	0,5176	18ª
Maceió - 02a Vara	0,4590	0,5132	0,6235	0,7125	0,5764	0,5769	19ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5434	0,7870	0,4624	0,6073	0,4856	0,5771	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5101	0,7635	0,5816	0,6174	0,5505	0,6046	21ª
Maceió - 04a Vara	0,8289	0,7779	0,5235	0,6947	0,5766	0,6803	22ª



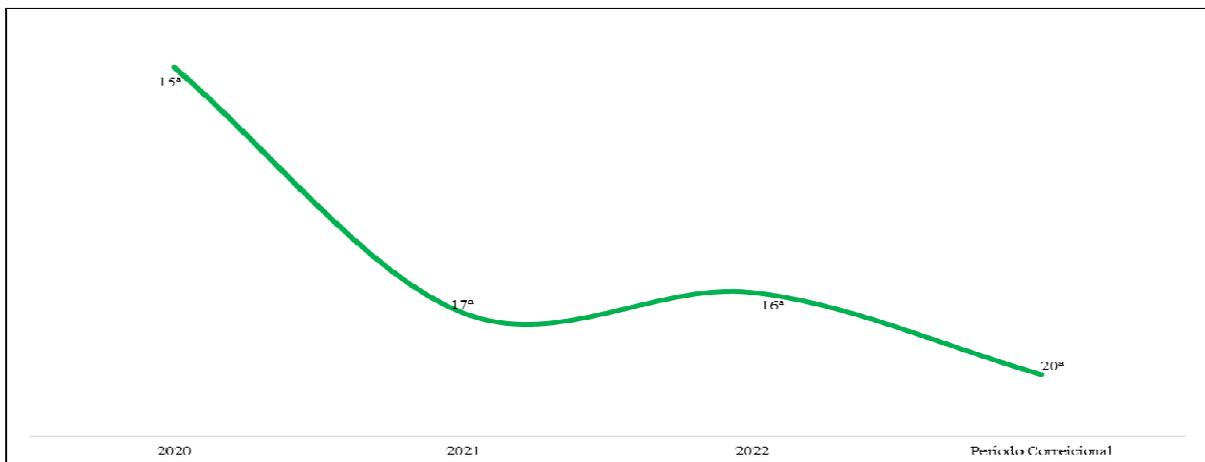
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 40

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 41

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
jul/22	0,97	2.017	35,14	0,5535
ago/22	0,89	2.014	40,00	0,5895
set/22	0,83	1.981	23,73	0,4826
out/22	0,77	1.961	27,27	0,4861
nov/22	0,72	1.968	35,00	0,5006
dez/22	0,67	2.300	26,47	0,4875
jan/23	1,53	2.308	34,43	0,5381
fev/23	1,42	2.315	26,87	0,5761
mar/23	1,33	2.261	39,06	0,5663
abr/23	1,13	2.282	45,76	0,5930
mai/23	0,92	2.262	27,59	0,7114
jun/23	0,79	2.236	14,29	0,5434

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
jul/22	291,07	0,00	1.250,43	0,6381
ago/22	299,25	0,00	1.309,44	0,6718
set/22	300,36	0,00	1.364,71	0,6804
out/22	306,28	0,00	1.414,89	0,6681
nov/22	306,48	0,00	1.469,51	0,6742
dez/22	303,15	0,00	1.479,14	0,6625
jan/23	311,31	0,00	1.496,62	0,6903
fev/23	317,33	0,00	1.620,20	0,7024
mar/23	305,25	0,00	1.887,04	0,7131
abr/23	311,65	0,00	1.933,01	0,7276
mai/23	315,41	323,00	1.926,97	0,7860
jun/23	318,95	372,67	1.992,08	0,7870



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 42

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
jul/22	39,76	106,41	139,32	0,5074
ago/22	39,41	109,93	158,29	0,4770
set/22	39,61	109,89	183,87	0,4619
out/22	38,89	108,70	211,54	0,4470
nov/22	38,75	107,03	209,86	0,4581
dez/22	39,77	104,75	215,27	0,4273
jan/23	39,66	103,17	206,15	0,4561
fev/23	39,79	102,12	209,38	0,4898
mar/23	40,24	102,41	133,92	0,5758
abr/23	40,61	102,66	140,00	0,5242
mai/23	40,21	101,24	138,53	0,5056
jun/23	39,79	99,85	161,34	0,4624

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
jul/22	45,04	79,84	0,5684
ago/22	45,89	78,80	0,5312
set/22	44,44	77,90	0,5154
out/22	45,74	77,61	0,5122
nov/22	46,34	78,26	0,5286
dez/22	60,52	79,10	0,5961
jan/23	60,39	79,86	0,5926
fev/23	60,68	80,16	0,6100
mar/23	52,69	80,36	0,5667
abr/23	53,18	80,92	0,6000
mai/23	48,90	79,12	0,6146
jun/23	46,53	78,18	0,6073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 43

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
jul/22	80,92	159,50	0,4420
ago/22	81,58	158,58	0,4461
set/22	84,08	155,58	0,4365
out/22	81,33	153,83	0,4319
nov/22	79,42	153,83	0,4367
dez/22	73,67	181,25	0,4747
jan/23	73,17	181,92	0,4830
fev/23	72,42	181,92	0,5580
mar/23	81,67	177,33	0,4891
abr/23	81,00	177,67	0,4902
mai/23	90,08	171,17	0,4896
jun/23	94,67	166,92	0,4856

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jul/22	0,5535	0,6381	0,5074	0,5684	0,4420	0,5419	17ª
ago/22	0,5895	0,6718	0,4770	0,5312	0,4461	0,5431	18ª
set/22	0,4826	0,6804	0,4619	0,5154	0,4365	0,5154	16ª
out/22	0,4861	0,6681	0,4470	0,5122	0,4319	0,5091	16ª
nov/22	0,5006	0,6742	0,4581	0,5286	0,4367	0,5196	16ª
dez/22	0,4875	0,6625	0,4273	0,5961	0,4747	0,5296	16ª
jan/23	0,5381	0,6903	0,4561	0,5926	0,4830	0,5520	18ª
fev/23	0,5761	0,7024	0,4898	0,6100	0,5580	0,5873	21ª
mar/23	0,5663	0,7131	0,5758	0,5667	0,4891	0,5822	19ª
abr/23	0,5930	0,7276	0,5242	0,6000	0,4902	0,5870	19ª
mai/23	0,7114	0,7860	0,5056	0,6146	0,4896	0,6214	21ª
jun/23	0,5440	0,7870	0,4624	0,5588	0,4878	0,5771	20ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 44

5.PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Tânia de Moraes Rodrigues	Assistente	Requisitado
3	Ianilson Melo Guimarães	Calculista	Requisitado
4	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
5	José Márcio de Araújo	Assistente de Serviço	Requisitado
6	José Feijó da Silva		Efetivo
7	Tertulino Bernardo De Oliveira Neto	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Sandro Aquino Rodrigues	Assistente de Juiz	Efetivo
9	James Nunes Barbosa	Oficial Especializado	Efetivo
10	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Gustavo Nunes De Magalhães	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Tadeu De Andrade Amorim		Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	2	11	0,1%
Maceió - 08a Vara	12	36	12	1,3%
Maceió - 07a Vara	12	39	12	1,4%
Maceió - 01a Vara	12	42	12	1,6%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Arapiraca - 01a Vara	12	59	12	2,2%
Maceió - 02a Vara	13	64	12	2,2%
União dos Palmares - 01a Vara	10	56	10	2,5%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	80	11	3,1%
Maceió - 05a Vara	12	93	11	3,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	99	12	3,7%
Atalaia - 01a Vara	11	100	11	4,1%
Penedo - 01a Vara	11	108	11	4,4%
União dos Palmares - 02a Vara	9	91	9	4,5%
Maceió - 04a Vara	13	132	12	4,6%
Maceió - 03a Vara	12	126	11	4,8%
Maceió - 06a Vara	13	151	13	5,1%
Porto Calvo - 01a Vara	11	137	11	5,6%
Maceió - 09a Vara	13	161	12	5,6%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	9	7,9%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	131	7	8,2%
TOTAL	243	1.971	238	3,6%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 45

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 46

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 47

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria